



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 Rio Grande do Sul - (54) 3234.1100

LEI MUNICIPAL Nº 1237 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

NERCÍRIO CARDOSO HOMEM, Prefeito Municipal em Exercício
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei na forma do anexo com vistas ao cumprimento do disposto no art 8º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014- Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - apoio ao estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes disponíveis na data da publicação desta Lei.

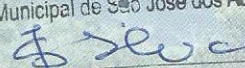
Publicado no Mural

de 16/06/2015

até _____


Assinatura

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS


Juze de Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar



São José dos Ausentes
Desenvolvimento em benefício das pessoas
2013 - 2016

O ponto mais alto e frio do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 Rio Grande do Sul - (54) 3234.1100

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e acompanhamento local contínuo assim como de avaliações periódicas, realizados pelo Fórum Municipal de Educação com apoio do Sistema de Ensino Municipal.

Art. 6º - O Município de São José dos Ausentes, promoverá a realização de conferências municipais de educação, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação em conformidade com Art 6º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014- Plano Nacional de Educação.

Art. 7º - O município, representado por seus gestores, atuará em regime de colaboração com os demais entes federativos, assim como deverá adotar medidas governamentais necessárias, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

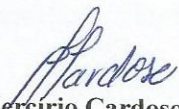
§1º - o município apoiará a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre os demais entes federativos

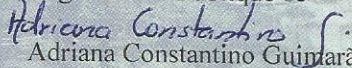
Art. 8º - O Município de São José dos Ausentes deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo previsto no art. 9º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014- Plano Nacional de Educação.

Art. 9º - Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste plano municipal de educação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 16 DE JUNHO DE 2015.


Nercirio Cardoso Homem
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Adriana Constantino Guimarães
Secr. Mun. De Educação

Publicado no Mural
de 26, 06, 15
até


Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes - RS

Juce da Fátima Souza Silva - Matr. 107
Agente Administrativo Auxiliar



São José dos Ausentes
Desenvolvimento em benefício das pessoas
2013 - 2016

O ponto mais alto e frio do Rio Grande do Sul



Plano Municipal de Educação



São José dos Ausentes

2015-2025



Plano Municipal de Educação

São José dos Ausentes – RS

2015-2025



Secretaria Municipal de Educação

Rua professor Eduardo Inácio Pereira, 442– Centro – CEP 95280-000 – São José dos Ausentes -RS

Prefeito

Paulo Roberto Paim Guimarães

Vice-Prefeito

Nercírio Cardoso Homem

Presidente da Câmara Municipal

Jucemar Gonçalves Fagundes

Secretária Municipal de Educação

Adriana Constantino Guimarães

Supervisora

Ana Terezinha Rovaris

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Quéli Cordova Pereira

Coordenadora da EMEF Aparados da Serra

Luciane Castilhos Constantino

Coordenadora da EMEI Ciranda da Magia/Nonna Idalina

Tânia Maria Gonçalves Pereira

Fórum Municipal de Educação

Adilson Pereira Macedo

Ana Abrão Sant'Anna

Ana Paula Santos da Silva

Ana Terezinha Rovaris

Darlan Castilhos Constantino

Gislaine de Aguiar Velho Ramos

Jucemar Gonçalves Fagundes

Márcio Willian Barreto de Andrade

Mariane Silva dos Santos

Representante da EEEM Antônio Inácio Velho

Professora Maria de Fátima Michel Valim

Comissão da Educação Infantil

Heliete Vieira Ramos Vieira

Quéli Cordova Pereira

Comissão da Educação Especial

Jussane Velho do Canto

Caroline Macedo Pires

Comissão do Ensino Fundamental e Valorização dos Professores

Abimara Goulart Silva

Darlan Castilhos Constantino

Luciane Castilhos Constantino

Quéli Cordova Pereira

Comissão da Gestão Democrática

Ana Terezinha Rovaris

Márcio Willian Barreto de Andrade

Gislaine de Aguiar Velho Ramos

Comissão do Financiamento da Educação

Adilson Pereira Macedo

Adriana Constantino Guimarães

Ana Abrão Sant'Anna

Ana Paula Santos da Silva

Jucemar Gonçalves Fagundes

Jovana Borges Córdova

Comissão da Educação Superior

Mariane Silva dos Santos

Professores das Escolas Municipais

Alessandra Vieira Rabelo
Andrea Vieira Dalla Zen
Anelheze Paim Rovaris
Angela Genoveva Hugem Machado
Aline de Macedo
Caroline Macedo Pires
Claudete do Carmo Becker
Daniel Stecanela Cardoso
Darlan Castilhos Constantino
Danuta Costa da Silva
Deisi Pereira Machado
Denise Rodrigues Búrigo
Eveline Macedo Bom Jacoby
Fabiana Ramos da Cruz
Gabriela de Siqueira Borges
Graceline Guimarães Vieira
Heliete Vieira Ramos Vieira
Jacinto Albuquerque
Joédina da Silva
Jussane Velho do Canto

Luciane Merck Pinto
Lizandra de Oliveira Andrade
Maria de Fátima Santos Velho
Maria Elisete Klipel dos Santos
Maria Isabel de Oliveira Pereira
Milena Santos Velho do Amaral
Marta Rosane Castro Policastro
Naira Helena Pereira Cardoso
Nilceia de Fatima Matos de Souza
Quéli Cordova Pereira
Ramona Vieira Pereira
Rosiane Kramer Boeira
Rubens Francisco Velho Sobrinho
Sibelle Esteves Ramos Lóss
Solange Terezinha Pires
Tais Lopes Ramos
Vera Regina Becker Velho
Wilian de Almeida
Zuleika Terezinha Varela Rabelo

Educadores Assistentes

Ana de Fátima de Oliveira
Anelise da Silva Valim
Edna Fernanda Velho Brando
Gilnei da Silva Santos

Gilvana Rech
Josiane Alves de Souza
Lenise Cardoso de Macedo
Maria Hermogenia de Almeida Cardoso
Queila dos Santos Braz

Funcionários

Adriana Aparecida de Almeida
Adriana Zimmermann
Antonio Idalnor Valim Simonet
Daiane Stecanela Cardoso Donadel
Elizabeth Kiszewski
Loire Pereira da Silva
Maria Isabel Carvalho Vieira
Lenise Cardoso de Macedo
Leomarta Terezinha Balduino

Luiz Cesa da Silva
Olira Santos Silva
Oneide de Candido Zardo
Osmarete Cavalli Stecanella
Paulo Cesar Vieira Salib
Rubiane Aparecida Macedo da Silva
Simone Bianchini da Silva
Stela Aparecida Valim Boeira
Tatiane Pereira Stecanella

Instrutor da Banda Municipal

Sandro dos Santos Moraes

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	06
2. Diretrizes do PNE	07
3. Caracterização do município	
3.1. Localização.....	08
3.2. Histórico do Município.....	09
3.3. Economia do município.....	11
4. Aspectos Históricos a nível de educação.....	13
5. Diagnóstico, Metas e Estratégias:	
5.1. Educação Infantil.....	14
5.2. Ensino Fundamental.....	26
5.3. Ensino Médio.....	31
5.4. Educação Especial e Educação Inclusiva.....	33
5.5. Alfabetização	38
5.6. Educação Integral	40
5.7. Aprendizagem na idade certa	41
5.8. Escolaridade Média	43
5.9. Alfabetização de Jovens e Adultos -	44
5.10. Educação de Jovens e Adultos -EJA-.....	45
5.11. Educação Profissional	45
5.12. Educação Superior	46
5.13. Titulação de professores	47
5.14. Pós-graduação	47
5.15. Formação de professores	48
5.16. Formação continuada de professores	49
5.17. Valorização dos Professores	50
5.18. Plano de Carreira	50
5.19. Gestão Democrática	51
5.20. Orçamento municipal.....	53
6. Acompanhamento e Avaliação.....	60
7. Referências Bibliográficas.....	61

1. Apresentação

O presente Plano Municipal de Educação de São José dos Ausentes é o resultado do trabalho elaborado de forma participativa e democrática por professores, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e comunidade para os próximos dez anos.

Este PME aborda todas as etapas e modalidades de educação e ensino, as competências de cada ente federado conforme a legislação preconiza em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE aprovado pela Lei 13005/2014.

O PME destaca a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e o financiamento da educação.

Inicialmente criou-se o Fórum Municipal de Educação, formado por 9(nove) membros e que contou com representantes do executivo, legislativo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, professores, gestores da educação. Posteriormente, formaram-se as comissões representativas, ocasião em que houve a oportunidade da comunidade participar do processo de elaboração do PME.

Queremos que o PME de São José dos Ausentes contribua e continue assegurando uma educação de qualidade para os munícipes, proporcionando a formação de cidadãos inovadores, participativos e consciente de seus direitos e deveres.



*Membros do Fórum
Municipal de Educação*

2. O PNE fixa as dez diretrizes que é importante pontuar:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A educação na Constituição Federal tem como foco o pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

O ECA, Lei nº 8069/90 prevê que a criança e o adolescente tenha assegurado os direitos fundamentais inerentes à pessoa, as oportunidades oferecidas para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

É relevante salientar o *cuidar e o educar* abordado na publicação atualizada das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

... é oportuno e necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social da Educação Básica, a sua centralidade, que é o estudante.

Cuidar e educar iniciam-se na Educação Infantil, ações destinadas a crianças a partir de zero ano, que devem ser estendidas ao Ensino Fundamental, Médio e posteriores.

Cuidar e educar significa compreender que o direito à educação parte do princípio da formação da pessoa em sua essência humana. Trata-se de considerar o cuidado no sentido profundo do que seja acolhimento de todos – crianças, adolescentes, jovens e adultos – com respeito e, com atenção adequada, de estudantes com deficiência, jovens e adultos defasados na relação idade-escolaridade, indígenas, afrodescendentes, quilombolas e povos do campo.

Educar exige cuidado; cuidar é educar, envolvendo acolher, ouvir, encorajar, apoiar, no sentido de desenvolver o aprendizado de pensar e agir, cuidar de si, do outro, da escola, da natureza, da água, do Planeta. Educar é, enfim, enfrentar o desafio de lidar com gente, isto é, com criaturas tão imprevisíveis e diferentes quanto semelhantes, ao longo de uma existência inscrita na teia das relações humanas, neste mundo complexo. Educar com cuidado significa aprender a amar sem dependência, desenvolver a sensibilidade humana na relação de cada um consigo, com o outro e com tudo o que existe, com zelo, ante uma situação que requer cautela em busca da formação humana plena.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica-2013

Objetivos do PME - art. 214 da CF.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1. Localização

O município de São José dos Ausentes está localizado nos Campos de Cima da Serra, mesorregião do Estado do Rio Grande do Sul, limitado ao sul pelos municípios de Cambará do Sul e Jaquirana, ao norte pelos municípios de São Joaquim e Bom Jardim da Serra, ao leste pelos municípios de Nova Veneza, Morro Grande e Timbé do Sul e a oeste pelo município de Bom Jesus (*ISAM, 2010*).

Segundo o Censo de 2010 (IBGE, 2012), o município possui uma área de 1.176,69 km², sendo dividido em cinco distritos: 1º Sede; 2º Silveira; 3º São Gonçalo; 4º Faxinal Preto; 5º Várzea.

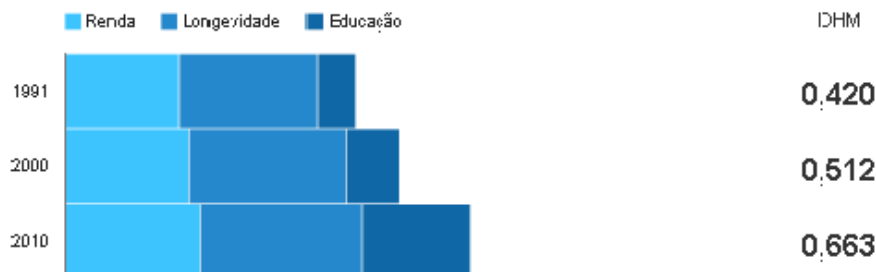
3.2. Dados Sociais

São José dos Ausentes tem uma população de 3.290 habitantes, sendo que 51,5% são do sexo masculino (1.693) e 48,5% do sexo feminino (1.597). A população está distribuída na seguinte forma:

- a) população urbana: 2.062 habitantes (62,67%);
- b) população rural: 1.228 habitantes (37,33%).

Verificou-se que a maior porcentagem de indivíduos encontra-se na faixa etária dos 10 aos 14 anos (320 indivíduos – 9,73%), seguida da faixa entre 15 e 19 anos (294 indivíduos – 8,94%). Esses dados indicam que a população do município é relativamente jovem. (*Plano M. de gerenciamento de Res. Sólidos*)

IDHM



Fonte: PNAD, Ipeae FJP

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - São José dos Ausentes é 0,663, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,801, seguida de Renda, com índice de 0,674, e de Educação, com índice de 0,541.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - São José dos Ausentes - RS

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,160	0,280	0,541
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	12,85	20,87	38,19
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	40,70	21,05	75,53
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	31,67	62,41	94,42
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	15,17	39,57	61,35
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,82	7,11	26,23
IDHM Longevidade	0,686	0,777	0,801
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,16	71,61	73,05
IDHM Renda	0,569	0,616	0,674
Renda per capita (em R\$)	275,55	368,61	529,71

Fonte: PNAD, Ipeae FJP

Conforme vemos no gráfico, o IDHM de 1991 até 2010 teve uma elevação significativa, mas precisa melhorar o IDHM Educação sendo necessário intensificar ações na alfabetização de jovens e adultos e elevar a sua escolaridade.

3.3. Histórico do Município

São José dos Ausentes - O Porquê deste nome no Recanto da Cerração

Sebastião Fonseca de Oliveira, Historiador

Falamos da história desta magnífica região onde, no ano de 1727, o jesuíta, juntamente com o índio Tape(Guarani) levantou uma cruz, registro de um domínio na Vacaria dos Pinhais. Este marco foi quando o Rio Grande do Sul era guri, 1729, pelo Sargento - Mor

Francisco Souza e Faria, que abriu o primeiro rasgão na mata virgem e fez o reconhecimento deste rincão. A partir deste caminho surgem os domadores da terra xucra. Sendo um dos pioneiros, Francisco Pereira Gomes, que iniciou sua posse na paragem chamada Saída dos Conventos, este logo a abandonou, passando para o outro lado do Rio das Antas, onde fixou domínio. Em 17/08/1754, Gomes Freire de Andrada concedera a carta sesmaria ao tropeiro Francisco Carvalho da Cunha e a José Pinheiro Soares do Lago, em 11/08/1755, moradores nos mesmos campos lendeiros a outro posseiro Miguel Felix de Oliveira, falecido em 1760.

Falecidos estes grandes posseiros de terras, foram os campos arrematados em “Juízo de ausentes”, pelo capitão Antônio da Costa Ribeiro, no ano de 1764, já proprietário da Fazenda São Gonçalo, entre os Aparados da Serra e as nascentes do Rio das Antas. Falecido este outro em 24/07/1785 sem descendentes, foram novamente os mesmos campos colocados em Praça de Ausentes “e arrematados em 1787 pelo padre Bernardo Lopes da Silva, tenente José Pereira da Silva e Manoel José Leão, que repassam em 1789 ao povoador Antônio Manoel Velho que a denominou Fazenda Santo Antônio dos Ausentes.

As três sesmarias conhecidas como dos Ausentes, na medição e demarcação somaram a área de 1.296.336.900m², passando de dez sesmarias, que só foram subdivididas a partir de 1874, data do falecimento de Ignácio Manoel Velho, um dos herdeiros que manteve a área intacta.

Abraçada pelo estado de Santa Catarina, entre Rio Pelotas, Serra Geral e o colo do Rio das Contas, está a empinada sesmaria de São José do Silveira, assim batizada pelo Sargento-Mor José da Silveira Bitencourt. O velho soldado do brigadeiro Silva Paes faleceu em 1769. A sua viúva Arcângela Xavier Ramos a vende ao capitão-mor de Laguna João da Costa Ribeiro e ao sócio deste, Antônio José de Freitas. Freitas e sua mulher Ignácia de Jesus vendem em 08/07/1776 a metade da estância ao Capitão da Primeira Cavalaria auxiliar dos Campos de Cima da Serra, Joaquim José Pereira. A outra metade com gados mansos e alçados, cavalos com marca e sem ela, Moreira e sua mulher Ana Joaquina de Jesus vendem em 22/06/1781 ao genro Joaquim José Pereira. Os herdeiros e testamentários do último comprador Paulo José Pereira, José Joaquim Pereira e a irmã Ubelina Pereira, repassam em 02/01/1818, as duas sesmarias com área de 565.140.000 m² de campos com gados xucros, mangueiras, casas e currais ao comprador e povoador Antônio Manuel velho.

No município de São José dos Ausentes, Recanto da Cerração, estão as mais altas nascentes de águas claras do estado e aproximados 107 segredos, as araucárias topetudas e a vegetação da quina dos peraus barbados de musgos multicoloridos formam cartões postais. As taipas levantadas pelos antigos sesmeiros das vetustas mangueiras de pedras e divisas de

fazendas bordadas com musgos brancos, e as tronqueiras e palanques crinudos de musgos amarelo-acizentados, cernes das mais nobres madeiras da variada vegetação serrana, compõem um poema vivo a espera de um recitador.

3.4. Economia do município:

Segundo consta no Plano Ambiental de São José dos Ausentes (ISAM, 2010), a economia do município é dividida nas seguintes atividades: 67% agropecuária, 29% serviços e 4% indústria.

Na agricultura, o cultivo da batata inglesa e o reflorestamento de *Pinus* merecem destaque. Na Tabela 1 são apresentadas as informações sobre as principais culturas temporárias e permanentes de São José dos Ausentes para o ano de 2010.

Tabela 1 . Informações sobre as culturas de São José dos Ausentes em 2010.

Cultura	Quantidade produzida (t)	Área plantada (ha)	Área colhida (ha)
Maçã	13.350	445	445
Batata inglesa	57.000	2.000	1.900
Feijão	120	100	100
Milho	1.470	600	420

Fonte: Fundação de Economia e Estatística (2012).

Na Tabela 2 são apresentados os dados referentes às criações e o número de criadores existentes em São José dos Ausentes.

Tabela 2: Número de criadores por tipo de animais em São José dos Ausentes

Criação	Criadores
Bovinos	460
Bubalinos	02
Equinos	135
Aves de corte	09
Ovinos	22
Suínos	07

Fonte: Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.

Tabela 3: Informações sobre os setores secundário e terciário.

Setor Secundário	Número empreendimentos
Serralherias	01
Madereiras	03
Fabricação de móveis	01
Setor Terciário	Número empreendimentos
Posto de combustível	01
Agropecuária	02
Padaria e confeitaria	02
Oficina mecânica	01
Comércio de secos e molhados	04
Comércio de materiais de construção	02

3.5. Meio Ambiente

O município está inserido no Bioma Mata Atlântica, tendo muita representatividade em áreas preservadas especialmente com *Araucaria angustifolia*. Ações são tomadas em três esferas para assegurar o bem estar ambiental: licenciamento, fiscalização e educação.

O licenciamento tem como foco condicionar e restringir a operação de atividades potencialmente poluidoras, conforme disposto na Resolução CONAMA 237/2007 e Lei Complementar 140/2011.

A fiscalização garante que as atividades cumpram o que estiver disposto em seus documentos licenciatórios, garantindo assim que o disposto na legislação seja cumprido.

Já a educação ambiental é uma ferramenta preventiva, haja vista os alunos de hoje serem cidadãos de amanhã, mas sempre enfatizando que desde já, são responsáveis pelo ecossistema que habitam.

“Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado...” Art. 225 Constituição Federal .

Fonte: Departamento do Meio Ambiente: Argemiro da Silva Cardoso e Fernanda/2014

4. Aspectos Históricos a nível de educação:

No início da colonização em São José dos Ausentes, não existiam escolas. No entanto as crianças podiam aprender através de professores que o fazendeiro(pai de família)

contratava. Tal professor morava na fazenda onde ensinava os filhos da referida família bem como os filhos da vizinhança. Outros professores, na sede da então Capela dos Ausentes ministravam aulas em suas próprias casas.

Não encontramos documentação referente a esses professores, mas em conversas com moradores antigos, foram lembrados alguns nomes, que teriam sido alguns dos professores mais antigos de São José dos Ausentes: são eles: Eraclides Pereira, Eduardo Pereira, João Aguiar (Joãozinho), Ilsa Wollffe, Delma Pereira Pires, Francisco Cesa, Pedro Magaldi – o popular Tóinha, Irma Benhardt, Adolfo, Carmelito e outros.

No município tivemos até o momento 4 escolas municipais nucleadas para a escola Pólo Aparados da Serra na Zona Urbana com o objetivo de oferecer um ensino de qualidade às crianças das escolas municipais multisseriadas:

- Otilio de Lima Pereira – Fazenda Monte Alegre – Brasília – 12 km.
- Dionísio Gasperim – Fazenda da Fumaça – 13 km.
- Adelino Antunes de Aguiar – Plantio da Gaúcha – 11 km.
- Alzerino Pereira Bitencourt – Capão do Tigre – 12 km

Também na Zona Rural foram nucleadas as escolas: Artur Boeira de Carvalho – Fazenda Nova

- João Alves Paim – Fundo do Sapateiro
- Gonçalves José Pereira- Barroca
- Antônio Vieira Velho- Campo Novo. Estas para a escola pólo Francisco Guazzelli.

Gregório José Pereira- Faxinal Preto nucleada para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha.

Em 2004 foi elaborado o 1º Plano Municipal de Educação vigente até 2014 e analisando o mesmo percebemos que todas as metas e estratégias foram atingidas.

5. Diagnóstico, Metas e Estratégias

5.1. Educação Infantil

Concepções e diagnóstico da Educação Básica

A seguir, serão apresentados elementos conceituais e um breve diagnóstico de cada etapa da Educação Básica, buscando apontar os dados e análises mais significativos para embasamento das metas e estratégias para o território estadual.

Educação Infantil

A educação infantil (nesta época de 0 a 6 anos de idade) passa a fazer parte do campo educacional no Brasil a partir da CF 1988, conforme Mathias e Ponte (2009, p. 14) “concebida, muitas vezes, como o ensinar e cuidar, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças”. Porém a oferta, predominante do setor privado, é insuficiente, e a obrigatoriedade (com conseqüente dever do Estado), a partir dos 4 anos de idade, devendo ser totalmente implementada em 2016.

Neste novo enquadramento, compreende-se a educação infantil como etapa da educação básica, parte importante do processo de desenvolvimento da criança, que amplia o seu universo cultural, tornando-se capaz de agir com interdependência e fazer escolhas nas situações diversas. Supera-se assim, a concepção que reduz a educação infantil ao preparo para o ensino.

A educação infantil de qualidade, direito da criança e da família, como primeira etapa da educação básica, deve, em conjunto com os grupos familiares, assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano. Para tanto, é assegurada pelo Poder Público, como uma política básica, universalista, garantida na Constituição Federal (CF), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e em legislações decorrentes.

Assim, as políticas básicas, de caráter público para a educação de crianças de zero a cinco anos de idade devem estar integradas, considerando-se as políticas especiais como complementares e nunca como substitutivas. Cabe ao Poder Público a definição e a implantação das políticas de educação infantil, tendo a sociedade civil como parceira, colaboradora e controladora.

A LDB deu mais clareza os papéis das três esferas do Poder Público na gestão da educação infantil. À União e aos Estados coube estabelecer, em colaboração com os Municípios, competências e diretrizes curriculares, mas foi atribuída à esfera municipal a incumbência de garantir esse atendimento. Outro salto substancial foi a definição de padrões para o profissional que trabalha na área. Com a LDB, a educação infantil conquistou um novo espaço social que rompeu não só com a tradicional vocação assistencialista das creches, mas também com a noção de que a pré-escola tem uma perspectiva antecipatória da escolaridade fundamental.

Dessa forma, ao Poder Público cumpre oportunizar aos educadores a formação, em serviço, para os profissionais que não tenham habilitação específica, na modalidade Normal

ou em nível superior, bem como ter, junto com as demais mantenedoras, a preocupação com a formação continuada e com a atualização permanente dos educadores e demais funcionários que atuam junto à criança. A vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação deve ser respeitada, asseguradas às fontes específicas para educação infantil de qualidade.

Enquanto direito de todos, a educação infantil de qualidade precisa garantir a integração/inclusão com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ancorada na implantação de mecanismos de atendimento educativo especial e de espaços para apoio pedagógico. Faz-se necessário, também, a adequação da infraestrutura física, tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas e compatibilização com a faixa etária da população alvo.

No Estado do Rio Grande do Sul a educação infantil, em 2012, alcançou 312.259 matrículas com uma taxa de atendimento em torno de 39,84% de crianças. Desse número 131.868, 25,44% (517.864) de zero a três anos de idade, e 180.391, 67,84% (265.913) de quatro a cinco anos de idade, sobre um total da população alvo no estado em torno de 783.777 crianças. Essa realidade revela um crescimento importante nas matrículas, quando se considera o período de 2009 a 2012, registrando 28,82%, com um incremento no número de alunos na educação infantil na ordem de 48.216. Contudo, apesar do aumento das taxas de atendimento e matrícula nos últimos anos no RS, ainda há uma distância considerável em relação aos índices propostos pelo PNE/2014 para a educação infantil na próxima década.

O estado do RS, os sistemas de educação e as redes de ensino precisam continuar ampliando de forma significativa os seus indicadores de atendimento na educação infantil, superando o que hoje está em 25,44% para as creches e índice de 67,37% para a pré-escola. É necessário desenvolver políticas educacionais que possibilitem a criação de novas vagas (128.000 para creche na próxima década e 87.000 para pré-escola até 2016), que criem condições de cuidado e de desenvolvimento intelectual para as crianças, superando as contingências que a sociedade impõe, como: a pobreza, a desnutrição, a falta de moradia e de saúde, que devem ser enfrentadas com atitudes abrangentes que envolvam a solução de problemas sociais em diálogo com as questões educacionais. Essas ações específicas devem estar inseridas em um conjunto de políticas inter setoriais - transporte, saúde, assistência, contemplando a família e aprimorando as relações entre escola e responsáveis pelas crianças.

O atendimento da Educação Infantil pela administração pública municipal de São José dos Ausentes (RS) teve origem no ano de 1993, com turmas atendidas no prédio da atual

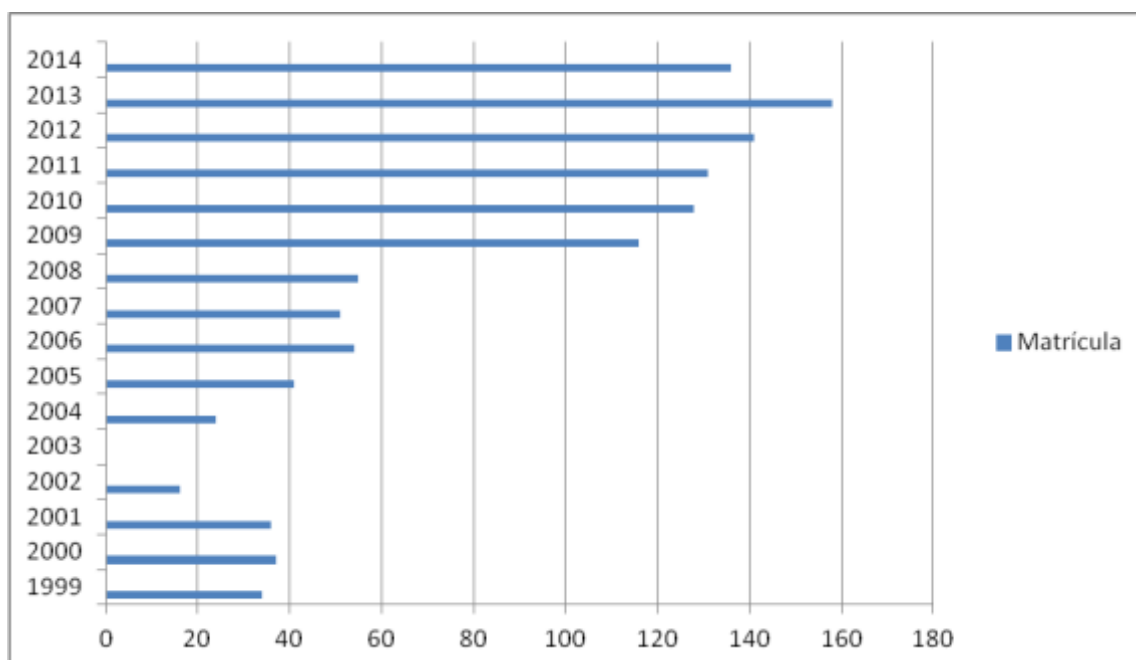
Prefeitura. Os registros destas turmas constam nos cadernos de controle de frequência, que estão arquivados na Secretaria Municipal de Educação do município.

No município de São José dos Ausentes (RS) a educação infantil, começou a ser registrada no Censo Educacional a partir do ano de 1999, onde atendeu turmas de 4 e 5 anos nas dependências da EMEF Aparados da Serra, na sede do município. Em 2008, com custeio financeiro oriundos dos próprios recursos do município e de emenda parlamentar foi inaugurada o prédio da primeira, e única até o presente momento, escola de Educação Infantil denominada EMEI CIRANDA DA MAGIA - NONNA IDALINA.

No ano de 1999, o censo educacional alcançou 34 matrículas pertenciam a turmas de Pré-Escola. Em 2000, o censo educacional alcançou 37 matrículas, pertencentes a turmas de Pré-Escola. Em 2001, o censo educacional alcançou 36 matrículas. Já em 2002, o censo educacional alcançou 16 matrículas. No ano de 2003, não foram registradas matrículas na Educação Infantil no Censo Educacional. Em 2004, o censo educacional alcançou 24 matrículas. As 24, matrículas pertenciam a turmas de quatro a cinco anos de idade. Na área da Educação Especial o município não atendeu crianças inclusas neste período. Em 2005, o censo educacional alcançou 41 matrículas, pertencentes as turmas de quatro a cinco anos de idade. Em 2006, o censo educacional alcançou 54 matrículas. Desse número, 31 crianças na faixa etária de zero a três anos de idade, e 23 crianças na faixa etária de quatro a cinco anos de idade. Em 2007, o censo educacional alcançou 51 matrículas de estudantes, sendo 15 crianças pertencentes a faixa etária de zero a três anos de idade, e 36 estudantes de quatro a cinco anos de idade. Em 2008, ano da inauguração e funcionamento do prédio próprio para Educação Infantil, o censo educacional alcançou 55 matrículas. Dessas matrículas, 36 crianças na faixa etária de zero a três anos de idade, e 19 crianças de quatro a cinco anos de idade. Em 2009, o censo educacional alcançou 116 matrículas. Desse número, 56 crianças de zero a três anos de idade, e 60 crianças de quatro a cinco anos de idade. Em 2010, o censo educacional alcançou 128 matrículas. Onde 65 crianças, de zero a três anos de idade, e 63 crianças de quatro a cinco anos de idade. No ano de 2011, o censo educacional alcançou 131 matrículas, onde 57 crianças pertenciam a faixa etária de zero a três anos de idade, e 74, em turmas de quatro a cinco anos de idade. Na área da Educação Especial o município atendeu 03 crianças inclusas neste período nas turmas regulares, sendo 03 crianças na modalidade creche. Em 2012, o censo educacional alcançou 141 matrículas. Desse número 69, crianças eram de idade de zero a três anos de idade, e 72, crianças atendidas em turmas de quatro a cinco anos de idade. Na área da Educação Especial o município atendeu 04 crianças inclusas neste período nas turmas regulares, sendo 02 crianças na modalidade creche e de 02 crianças na modalidade Pré-

Escola. Em 2013 o censo educacional alcançou 158 matrículas. Desse número 49, eram crianças de zero a três anos de idade, e 109, crianças de quatro a cinco anos de idade. Na área da Educação Especial o município atendeu 04 crianças inclusas neste período nas turmas regulares de 4 e 5 anos. Em 2014 o censo educacional alcançou 136 matrículas. Desse número 40, crianças de zero a três anos de idade, e 96, crianças de quatro a cinco anos de idade. Na área da Educação Especial o município atendeu 04 crianças inclusas neste período nas turmas regulares, sendo 01 criança na modalidade creche e de 03 crianças na modalidade Pré-Escola.

Essa realidade revela um crescimento importante nas matrículas, quando se considera o período de 1999 a 2014, registrando aumento gradativo, com um incremento no número de alunos atendidos na educação infantil pública do município de São José dos Ausentes. Contudo, apesar do aumento das taxas de atendimento e matrícula nos últimos anos no município de São José dos Ausentes/RS, ainda há uma distância considerável em relação aos índices propostos pelo PNE/2014 para a educação infantil, conforme os dados oficiais divulgados pelo MEC e o município necessita com urgência do apoio financeiro da União para construção de novas unidades escolares infantis, sendo que hoje a única escola infantil existente, já não contempla espaço para cumprimento da obrigatoriedade de atendimento de alunos de quatro e cinco anos. O gráfico abaixo demonstra o aumento das matrículas na Educação Infantil conforme o Censo Escolar, nos últimos anos em São José dos Ausentes:



Fonte: Censo Educacional – MEC

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES (RS)

Atualmente, a clientela da Educação Infantil de São José dos Ausentes (RS) é atendida na sede do município pela Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia- Nonna Idalina, localizada na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365, a qual atende crianças na faixa etária de zero a cinco anos, e, no 2º distrito, denominado Silveira, atende-se, também, alunos na faixa etária de cinco anos, utilizando, em regime de colaboração, o prédio da EEEF Waldemar dos Santos Boeira.

Com base no censo escolar 2014, apresentados no primeiro semestre do ano, constata-se que as matrículas na educação infantil de São José Dos Ausentes/RS contam com 139 alunos, que estão divididos em 06 (seis) turmas e são acompanhados por 11 (onze) docentes regentes de turma, 05 (cinco) educadores assistentes e um professor substituto. No entanto, no segundo semestre do ano de 2014 essas matrículas já atingiram 142 (cento e quarenta e duas) crianças, assim distribuídas:

A turma do Berçário atende 25 (vinte e cinco) crianças de zero a um ano e oito meses, sendo 17 (dezessete) em período integral, 05 (cinco) apenas no turno da manhã e 03 (três) apenas no turno da tarde. São atendidos por 01 (um) professor regente (com carga horária de 45 horas semanais) no período da manhã acompanhado de 02 (dois) Educadores Assistentes, e no turno da tarde 01 (um) Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) acompanhado por 01 (um) professor regente (com carga horária de 45 horas semanais) pelos 02 (dois) Educadores Assistentes. A carga horária dos Educadores Assistentes é de 40 horas semanais.

A turma do Maternal atende 20 crianças de um ano e nove meses a dois anos, sendo 10 (dez) crianças em turno integral, 06 (seis) crianças apenas no turno da manhã e 04 (quatro) crianças apenas no turno da tarde. São atendidos por 01 (um) Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) no período da manhã acompanhado por um Educador Assistente, e no turno da tarde outro Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) acompanhado pelo mesmo Educador Assistente.

A turma do Jardim A atende 26 (vinte e seis) crianças de três anos, sendo 18 (dezoito) crianças em turno integral, 01 (uma) apenas no turno da manhã e 07 (sete) apenas no turno da tarde. São atendidos por um Professor Regente no período da manhã Regente (com carga horária de 25 horas semanais) acompanhado por um Educador Assistente, e no turno da tarde outro Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) acompanhado pelo mesmo Educador Assistente (40h).

A turma do Jardim B atende 23 (vinte e três) crianças de quatro anos, sendo 12 (doze) em turno integral, 01 (uma) apenas no turno da manhã e 10 (dez) apenas no turno da tarde.

São atendidos por um Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) no período da manhã acompanhado por um Educador Assistente, e no turno da tarde outro Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) acompanhado pelo mesmo Educador Assistente (40h).

A turma do Pré-Escolar atende 32 (trinta e duas) crianças de cinco anos, sendo 09 (nove) em turno integral, 07 (sete) apenas no turno da manhã e 16 (dezesesseis) apenas no turno da tarde. São atendidos por um Professor Regente (com carga horária de 25 horas semanais) no período da manhã acompanhado por um Educador Assistente, e no turno da tarde outro Professor Regente (com carga horária de 20 horas semanais) acompanhado pelo mesmo Educador Assistente (40h).

A turma do Pré-Escolar, localizada no 2º Distrito do Silveira, atende 16 (dezesesseis) crianças de cinco anos no turno da tarde acompanhadas por um Professor Regente.

Desta forma, podemos concluir que com relação à meta do PNE-PME/SJA-RS, que prevê o atendimento de 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016, no ano de 2014 o município atende 23 (vinte e três) crianças de 04 (quatro) anos e 48 (quarenta e oito) de 05 (cinco) anos. Já para as crianças de zero a três anos o município atende 71 crianças, sendo que para estas a meta prevê atingir o atendimento de 50% até o final do PME (em 10 anos).

Cabe destacar ainda, que o município tem um índice de alunos oriundos de outros municípios e estados que acompanham seus pais e familiares residindo apenas no período de safra, que dura de 04 a 06 meses. Este fluxo de aluno frequenta por determinado período as instituições de ensino local, mas antes mesmo do término do ano letivo acabam deixando o município.

A equipe da Gestão Escolar possui um coordenador escolar (40h) e um secretário escolar (40h). Além disso, a equipe de funcionários da escola conta com: 01 servente; 01 auxiliar de cozinha e 01 merendeira.

COMPARAÇÃO DOS DADOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM OS DADOS DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS

Os dados apresentados abaixo foram extraídos de fontes governamentais e serão comparados com as informações locais adquiridas através da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Assistência Social e Secretária Municipal de Educação com a finalidade de detalhar a demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão da oferta de vagas, dentro das possibilidades do município, buscando de forma

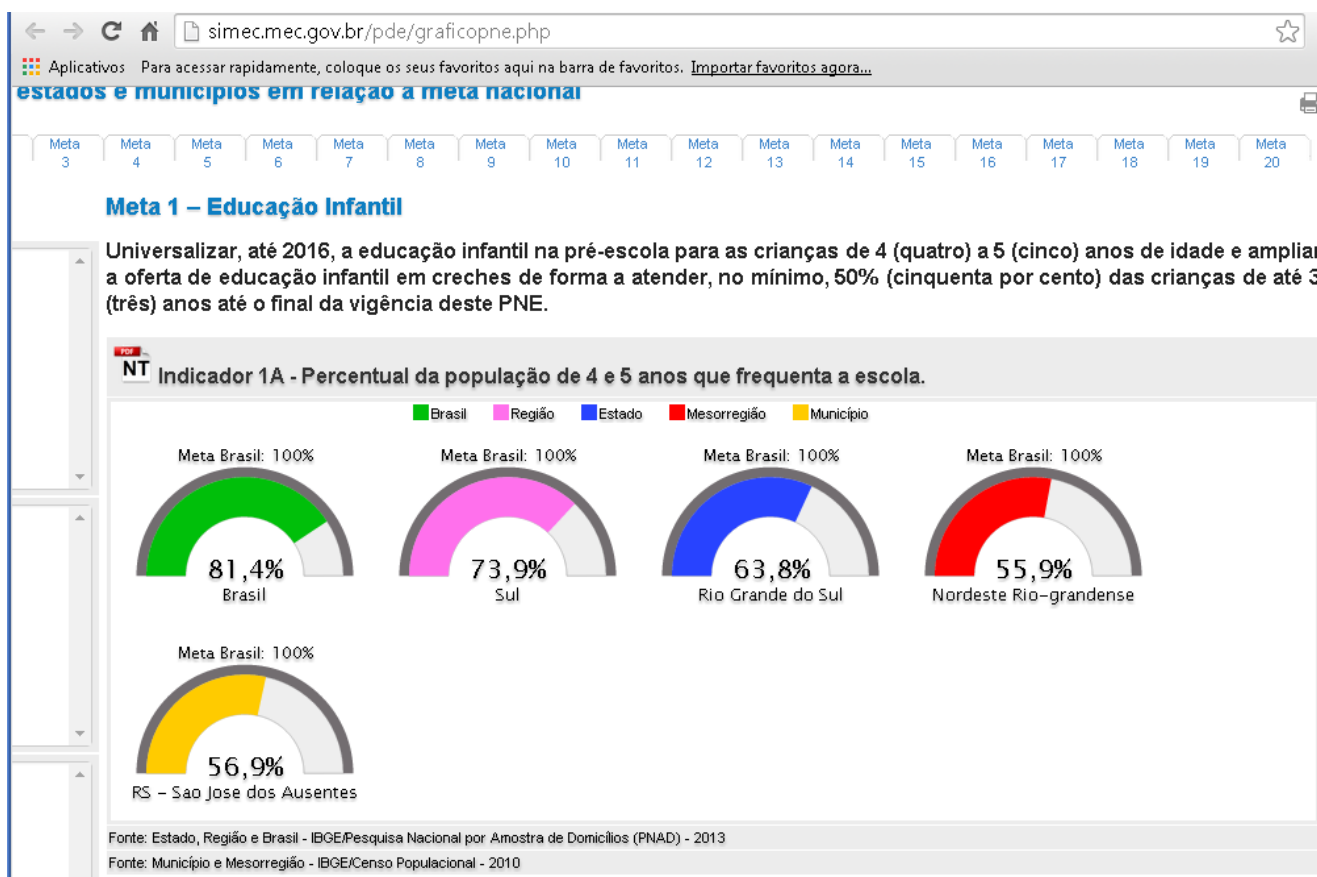
gradativa atender a meta nº 1 do PNE/PME-SJA/RS, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal. Projetando ainda, possibilidades de apoio do estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

Analisando as *tabelas e gráficos* com dados oficiais identificam-se que:

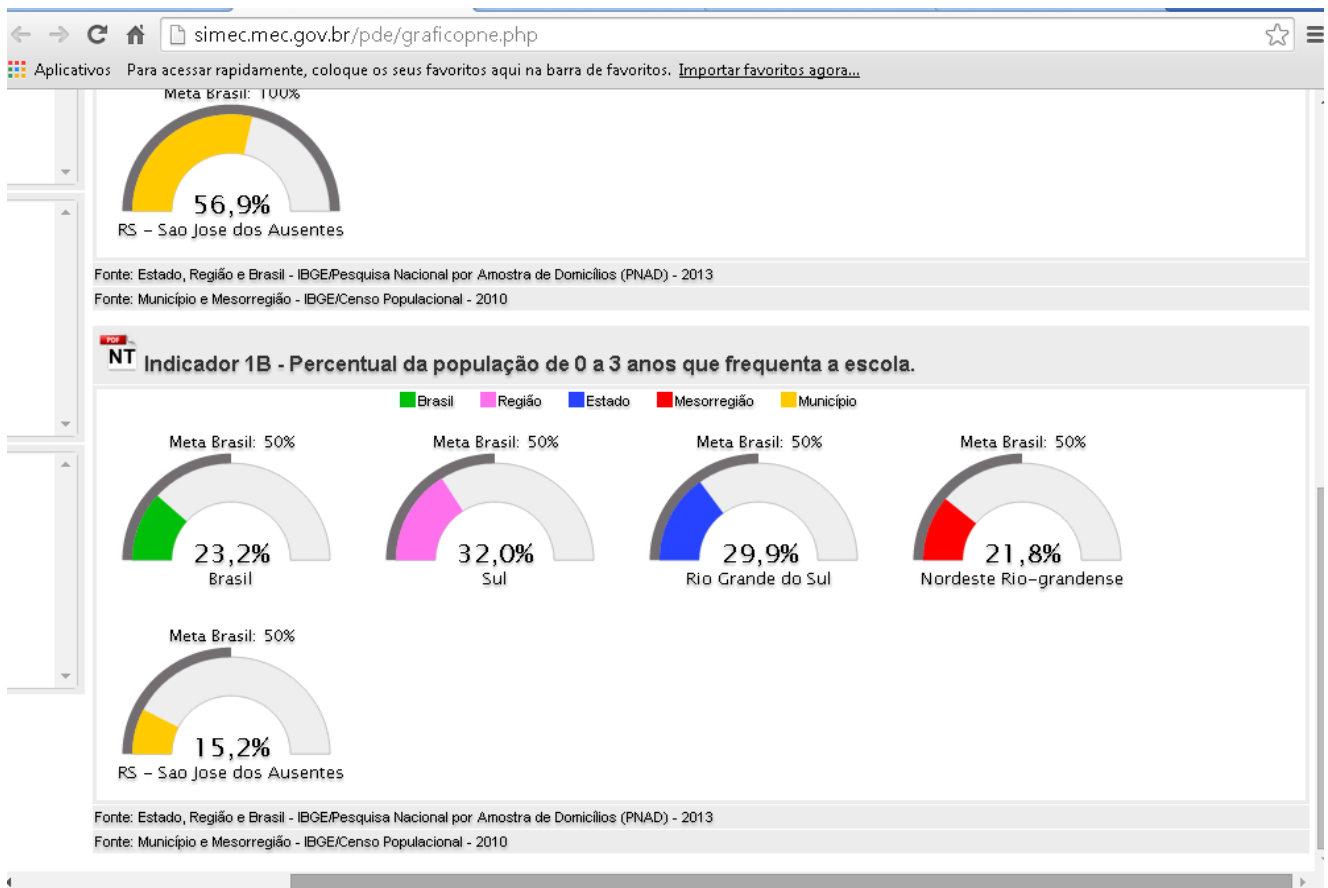
1. Dados do MEC (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>), os quais consideram informações do IBGE/censo populacional-2010 e PNAD-2013:

1.1. 56,9% da população de crianças de 4 e 5 anos frequentam a escola em São José dos Ausentes, o que necessitaria ampliar, até 2016, 43,1% de vagas para atender a meta PNE-PME/SJA-RS que determina 100% das crianças nesta faixa etária na escola;

1.2. 15,2% da população de crianças de 0 a 3 anos frequentam a escola em São José dos Ausentes, o que necessitaria ampliar, até o final da vigência do PME, 34,8% de vagas para atender a meta PNE-PME/SJA-RS, que determina 50% das crianças nesta faixa etária na escola, ao longo dos 10 anos de vigência do Plano;



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

A tabela abaixo indica o número de alunos matriculados na Educação Infantil com base nos dados apresentados ao censo escolar no primeiro semestre de 2014.

portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

inep > Educação Básica > Censo Escolar > Consulta a Matrícula

Página Inicial

Censo Escolar

Questionários e Cadernos de Instruções

Legislação e Documentos

Consulta a Matrícula

Educacenso

Resumos Técnicos

Publicações

Censos Especiais

Notícias

Fale Conosco

Censo Escolar 2014

SUL

Número de Alunos Matriculados												
Matrícula Inicial												
Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
	Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Medio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	1	3	12	6	0	0	0	0
0	0	0	0	0	1	3	12	6	0	0	0	0

Atualizar / Manter

portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

Aplicativos Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

Inep > Educação Básica > Censo Escolar > Consulta a Matrícula

Questionários e Cadernos de Instruções

Legislação e Documentos

Consulta a Matrícula

Educacenso

Resumos Técnicos

Publicações

Censos Especiais

Notícias

Fale Conosco

Nova Pesquisa

RIO GRANDE DO SUL

		Número de Alunos Matriculados										
Município	Dependência	Matrícula Inicial										
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	
SAO JOSE DOS AUSENTES	Estadual	0	0	32	108	121	0	0	0	0	0	0
	Municipal	40	96	242	142	0	0	0	0	0	0	0
	Total	40	96	274	250	121	0	0	0	0	0	0

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

A partir dos dados do censo observa-se que o número de estudantes da Educação Infantil são:

- Creche (0 a 3 anos): 40
- Pré Escola (2 e 5 anos): 96
- Educação Especial (alunos incluídos): creche 01 e Pré Escola 03.

No entanto, é preciso considerar que o fluxo de matrícula na Educação Infantil é intenso durante o ano e que estes números de alunos matriculados sofrem constantes alterações variando para mais ou para menos. Outro fator que influencia a alteração destes dados no decorrer do ano são as matrículas oriundas dos filhos dos trabalhadores safristas que se estabelecem no município no período da safra.

Assim podemos aferir que se considerarmos o número atual existente de matrículas na faixa etária de:

- 03 anos hoje: teremos em 2015, **26** alunos de quatro anos
- 04 anos hoje: teremos em 2015, **23** alunos de cinco anos;
- 03 anos hoje: teremos em 2016, **26** alunos de quatro anos;
- 02 anos hoje: teremos em 2016, **20** alunos de quatro anos.

Considerando a pesquisa realizada em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde que levantaram dados a partir das informações das agentes de saúde constata-se que o número de crianças que não estão na escola hoje (2014) são:

LOCALIDADE	SEDE	2° Distrito Silveira	3° Distrito São Gonçalo	4° Distrito Faxinal Preto	5° Distrito Várzea	Micro área 01 Fazendas ¹	Micro área 01 Fazendas ²	Boaventura	Total
Número de Alunos de 0 a 3	Ñ inf	17	Ñ inf	13	08	17	26	12	93
Número de Alunos de 4 a 5	Ñ inf	13	Ñ inf	09	01	01	01	06	31
GERAL	22	30	10	22	09	18	27	18	156

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde de São José dos Ausentes

- a) **Micro área 01 - Fazendas¹:** Av. Ismenia B.R Velho; Joaquim O. Paim; Professor Eduardo Inácio Pereira; Argemiro Pereira Machado; Fazenda Morro Grande; Mangueira Velha; Fazenda Tabuleiro; Fazenda Bom Jardim.
- b) **Micro área 01 - Fazendas²:** Rua Joaquim Inácio Velho (04 crianças); Rua Joaquim O. Paim (03 crianças); Rua Padre Antônio -(00 crianças); Butiá (10 crianças); Capão do Tigre (09 crianças)

Outros dados importantes a serem analisados na busca de detectar o número de crianças existentes na faixa etária da educação infantil no município de São José dos Ausentes (RS) são os números de nascidos, registrados pela Secretária Municipal de Saúde, para estimar o número de vagas a serem abertas pela administração municipal e atender, gradativamente, a meta 01 do PME-SJA (RS).

N°	2010	2011	2012	2013
NASCIMENTOS	34	34	36	47
N° ÓBITOS	00	01	00	00
TOTAL	34	33	36	47

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde de São José dos Ausentes – Datasus/2014

A partir dos dados de nascimentos o município de São José dos Ausentes (RS) estima-se que:

- Pelo número de nascidos em 2011 seja necessário a oferta de 33 vagas para a faixa etária de 4 anos de idade em 2015, e, seja necessário 36 vagas em 2016, através do número de nascidos em 2012.
- Pelo número de nascidos em 2010 seja necessário a oferta de 34 vagas para a faixa etária de 5 anos de idade em 2015, e, seja necessário 33 vagas em 2016, através do número de nascidos em 2011.

METAS E ESTRATÉGIAS PME/SJA (RS) EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em todos os municípios e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEERS, ampliando o percentual na faixa etária da creche de 15,2% para 50%, no período de vigência do PME, no município São José dos Ausentes.

Estratégias Municipais PME:

- 1.1.** Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, respeitando número de alunos por professor estabelecido pela legislação educacional;
- 1.2.** Estabelecer e implantar normas e diretrizes atualizadas, através do órgão normatizador do SME, para a oferta de educação em toda rede de ensino, de acordo com o padrão nacional de qualidade;
- 1.3.** Ampliar, até o fim de vigência deste PME, o número de vagas para crianças de creche (0 a 3 anos), atingindo 50% da população desta faixa etária;
- 1.4.** Criar, através, do órgão normatizador do SME, organização para preenchimento das vagas na Educação Infantil, priorizando a equidade de oferta de vagas para crianças em vulnerabilidade social;
- 1.5.** Viabilizar a reestruturação das turmas da Educação Infantil, possibilitando a ampliação de vagas.
- 1.6.** Implantar sistema anual de cadastramento de registro de crianças residentes no município para aferir o número de vagas por idade;
- 1.7.** Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade no ensino fundamental.
- 1.8.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência

de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

- 1.9.** Criar normas, através do órgão normatizador do SME, para acompanhar frequência e matrícula dos alunos;
- 1.10.** Divulgar e organizar lista de interessados de vagas na Educação Infantil; ofertando a vaga, de forma gradativa, para as crianças, conforme critérios de matrículas estabelecido pelo CME e respeitando o número de alunos por profissional, conforme legislação educacional;
- 1.11.** Construir, reformar ou ampliar instituições de ensino de educação infantil, em conformidade com os padrões do MEC e a legislação educacional vigente respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 50% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 a 5 anos em tempo integral ou parcial, buscando aporte financeiro da União;
- 1.12.** Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, abrindo novas turmas, respeitando número de alunos estabelecido pela legislação educacional;
- 1.13.** Planejar a aquisição de terrenos, para construção de Escolas de Educação Infantil, buscando aporte financeiro da União;
- 1.14.** Buscar, junto ao PAR e a União, recursos financeiros para construção de escolas de Educação Infantil Modelo Tipo B PROINFÂNCIA, com aporte financeiro da União;
- 1.15.** Proporcionar mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis na escola de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas a valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares durante o processo do conhecimento das crianças, buscando recursos financeiros junto a União.
- 1.16.** Garantir recursos a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material para as escolas de Educação Infantil, buscando apoio financeiro da União;
- 1.17.** Criar Comissões de verificação, através do órgão normatizador do SME, para fiscalização da qualidade, da infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão com equipe diretiva, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, no cumprimento das legislações educacionais;
- 1.18.** Garantir equipe pedagógica e diretiva de apoio aos profissionais da educação infantil, conforme estabelece art. 61, incisos I, II da LDBen (Lei nº 9394/96);
- 1.19.** Incentivar o número de matrículas por sala de aula, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;
- 1.20.** Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos, na cidade de São José dos Ausentes, assegurando a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, incentivando o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, evitando a antecipação do

currículo do ensino fundamental, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam;

- 1.21.** Estabelecer através de legislação complementar, emanada pelo órgão normatizador do SME, diretrizes curriculares para educação infantil, conforme os PCNEIS, primando pelo seu cumprimento dentro do Sistema Municipal de Ensino;
- 1.22.** Avaliar de dois em dois anos, no mínimo, com ampla participação da comunidade escolar, e aprovação do CME, o PPP e REGIMENTO Escolar, garantindo a participação de toda a comunidade escolar;
- 1.23.** Manter a garantia de Plano de Carreira aos profissionais da Educação Infantil de forma igualitária as demais modalidades de ensino e garantir a participação de representantes de professores da Educação Infantil, eleitos pelos seus pares, para participação constante em Comissão de alteração do Plano de Carreira, com ampla participação dos interessados neste processo;
- 1.24.** Estruturar em regime de colaboração com os governos federal e estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico com produtos inteligentes como jogos interativos, audiobooks, programas para computador, aplicativos educacionais, etc. Apropriados às crianças da Educação Infantil, implantando salas de recursos multimídias e tecnológicas nas escolas infantis, com aporte financeiro da União;
- 1.25.** Promover campanhas de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.26.** Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais de Educação Infantil, garantindo aos profissionais a busca por formação a área de interesse profissional.
- 1.27.** Criar condições de fiscalizar e fazer cumprir a regulamentação das instituições de educação infantil do sistema municipal de ensino, através do órgão normatizador, a partir da vigência deste PME;
- 1.28.** Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
- 1.29.** Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças que estão em creches e pré-escolas, conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final do plano;

- 1.30. Implantar e regulamentar por legislação própria o transporte Escolar para Educação Infantil, com acompanhamento de monitor, para crianças de quatro e cinco anos a partir da aprovação deste PME, buscando aporte financeiro da União;
- 1.31. Capacitar de forma continuada os (as) professores(as) de educação infantil para atuarem na inclusão de crianças em classes comuns;
- 1.32. Manter a garantia da participação dos profissionais da educação infantil nas capacitações pedagógicas e seguir calendário escolar aprovado anualmente, com vistas ao órgão normatizador, com isonomia ao adotado pelo Sistema Municipal de Ensino, resguardadas o que estabelece o Parecer CNE/CEB N°23/2012;
- 1.33. Garantir 40% da jornada da hora atividade do professores para formação continuada, conforme interesse na área do profissional;
- 1.34. Manter na educação infantil (0 a 5 anos de idade) a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e para as turmas de educação infantil, conforme a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

5.2. Ensino Fundamental

Diagnóstico

O município conta hoje com 7 escolas de ensino fundamental, sendo 2 urbanas e 5 rurais, nas quais 1 urbana e 1 rural são da rede estadual, e 1 urbana e 4 rurais são da rede municipal.

As escolas rurais municipais oferecem do 1º ao 5º ano, e a escola urbana municipal oferece do 1º ao 9º ano.

A escola estadual rural oferece do 1º ao 9º ano, e a escola urbana estadual oferece, no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano. Ou seja, o Ensino Fundamental de 9 anos já é uma realidade do nosso município.

Os alunos das escolas rurais que concluem o 5º ano têm suas vagas garantidas nas escolas, podendo optar entre a estadual ou a municipal - uma vez que ambas oferecem o ensino até o 9º ano.

Para garantir o acesso e permanência desses alunos, a Prefeitura disponibiliza transporte escolar em todos os dias letivos, de maneira gratuita ao aluno, realizando trajetos que visam atender a todos, buscando-os em pontos específicos nas estradas rurais.

O número de vagas ofertadas é condizente com a população de 06 a 14 anos, o número de matriculados em 2014 foram 580. Temos uma população itinerante no início e final de ano, filhos de safristas agricultores, vindos de outros Estados do Brasil. Todos têm suas vagas garantidas nas escolas e transporte escolar, se necessário.

A situação do município com relação à porcentagem de alunos que concluem o Ensino Fundamental dentro da idade recomendada é: 80 % dos alunos concluíram dentro da idade recomendada.

Com relação à meta que visa garantir que 95% dos alunos concluam na idade recomendada, temos algumas práticas que buscam o mesmo, descritas:

Nas escolas urbanas e rurais há aulas de reforço como apoio pedagógico para alunos com dificuldade de acompanhar o desenvolvimento da turma e/ou andamento das aulas, sendo atendidos por professores da escola.

O município dispõe de uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), onde são atendidos casos específicos, por professora especializada, concursada para este fim.

Há uma parceria entre o profissional da sala AEE, juntamente com outros profissionais da área da saúde do município para atendimento domiciliar de pessoas com necessidades especiais que não podem estar em sala de aula.

Os recursos materiais utilizados como apoio pedagógico que temos, ficam disponíveis nas salas de aula, na sala de AEE, e são de livre uso e circulação pelos professores, tanto nas escolas rurais quanto na escola urbana.

Havendo necessidade, e amparados pela lei, é formada turma de aceleração, visando oferecer ensino-aprendizagem aos alunos que estão ficando com defasagem de idade em relação à seu ano de matrícula escolar, para alunos do 6º ao 9º ano.

Sobre formação docente aproximando a proposta e os professores das redes municipal e estadual, acontece anualmente o convite por parte da Secretaria Municipal de Educação para que os professores da rede estadual participem da formação oferecida.

Já os professores municipais, tanto da escola urbana e rurais, participam de todas as formações docentes, aproximando e sintonizando a proposta pedagógica de maneira mais completa.

Com relação à participação dos pais na vida escolar, o município iniciou o Programa Escola da Inteligência com os alunos das séries finais, e este propicia uma participação ativa dos pais na vida dos seus filhos, e promove momentos coletivos de conversas entre os pais.

Com relação à informática: As escolas municipais e estaduais têm computadores para uso dos alunos, com acesso à internet.

Na escola urbana municipal, as séries iniciais têm aula de informática semanalmente, sob orientação de um professor e projeto de uso do espaço. Na escola estadual, há um Laboratório de Informática para uso dos alunos e professores como apoio às disciplinas curriculares.

Para as séries finais há a possibilidade de uso da sala de informática quando há solicitação do professor ou do aluno.

Para os alunos que ficam em turno integral, há Oficina de Informática, Papel Reciclado, Banda, Laboratório de Ciências, Leitura, Educação Física, e iniciará Oficina de Inglês.

A escola municipal urbana promove campeonato esportivo, modalidade futebol de salão, feminino e masculino, anualmente para alunos do 1º ao 9º ano.

Bem como se responsabiliza por organizar e acompanhar os alunos que participam dos Jogos Estaduais Regionais - JERGS, modalidades: atletismo, futsal e handebol realizando as etapas escolares, municipais e levando a todas as etapas: regional, inter-regional estadual.

A escola municipal realiza o projeto Atleta na Escola, com as modalidades de Atletismo e Voleibol, com os alunos com idades entre 12 e 17 anos.

Todas as escolas participam do Dia do Desafio, realizando 15min de atividades físicas durante o dia programado.

A escola municipal participa das atividades do SESC, uma ação em conjunto com a Prefeitura, para os alunos do 6º ao 9º ano jogos de futsal ou handebol, e para os alunos do 1º o 5º nos, atividades recreativas e brinquedos infláveis.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1. Manter a garantia de oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, conforme já acontece e ampliando conforme necessidade;

2.2. Utilizar dados já oferecidos pelas avaliações nacionais, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando, garantindo a concepção de avaliação emancipatória e de progressão continuada nas propostas político-pedagógicas das escolas, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade-escolaridade;

2.3. Garantir a participação em espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do Estado, em regime de colaboração entre órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino;

2.4. Buscar constantemente formas variadas de apoio financeiro, numa busca ativa de receita para a educação, que ajude a suprir e complementar as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando à permanência e à aprendizagem efetiva de todos educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados.

2.5. Garantir nos cursos de formação e nas propostas pedagógicas, paradigmas curriculares que contemplem as diferenças étnico-culturais, temas transversais, os emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais;

2.6. Qualificar e ampliar permanentemente, a partir de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e fiscalização dos conselhos de educação, as políticas de acessibilidade plena e de inclusão nos Sistemas de Ensino regular, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo, assegurando os serviços de Atendimento Educacional Especializado, necessário ao acesso e à permanência de todos os estudantes, segundo as legislações para a educação especial na perspectiva da inclusão, em vigência;

2.7. Apoiar a formação de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.8. Participar, através de planejamento conjunto entre Seduc-RS e secretarias municipais de Educação, a aproximação entre propostas pedagógicas das redes municipais e da rede estadual de ensino, a partir do desenvolvimento de políticas de formação docente e da análise das ações desencadeadas no conjunto das redes de ensino, visando ao alcance da meta;

2.9. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental;

2.10. Participar, em regime de colaboração, em parceria da Seduc-RS e secretarias municipais com entidades estaduais e municipais, do mapeamento, por meio de censo educacional, das

crianças e dos adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;

2.11. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino;

2.12. Elaborar, no prazo de 1 ano, para inserção no calendário escolar, o “Dia da Família”, promovendo momentos de coletividade para a comunidade escolar, nos quais todos sejam agentes construtores, e não apenas tendo os pais como meros espectadores. Tornar a escola um espaço para compartilhar saberes e práticas, valorizando os entes que formam a comunidade, dando-lhes o viés da consciência participativa e responsável.

2.13. Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições de Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

2.14. Fomentar espaços de aprendizado extra escolares, como bibliotecas, atividades de cunho cultural regional, histórico, e de valorização dos saberes e tradições locais, desenvolvendo projetos com a Secretaria da Cultura e Turismo, levando os alunos a conhecerem *in loco* mais sobre as tradições, paisagens e história que compõem a cidade e região.

2.15. Ampliar laboratório de informática nas escolas municipais, mantendo maquinário atualizado.

2.16. Orientar e compartilhar com as escolas rurais o Projeto de Informática, no prazo de 1 ano a partir da vigência deste PME.

2.17. Promover inclusão digital para professores, com troca entre os colegas, e incentivar o uso das tecnologias como aliada ao ensino, usando-a como facilitador de aprendizagem, respeitando a diversidade de formas múltiplas de aprendizagem.

2.18. Organizar, dentro da Biblioteca Escolar, espaço destinado ao estudo de línguas, com empréstimo de recursos audiovisuais ou uso no local.

2.19. Manter os espaços coletivos de práticas esportivas e a participação nos jogos e campeonatos que já acontecem.

2.20. Ampliar conforme necessidade e realizar melhoramento como a cobertura da quadra da escola urbana municipal buscando recursos da União.

2.21. Proporcionar que um profissional de educação física acompanhe as escolas municipais rurais, iniciando com uma frequência mensal, e ampliando, conforme demanda e possibilidade.

2.22. Elaborar, no prazo de 1 ano a partir da vigência deste PME, um Plano de Reforço que analise e avalie as dificuldades e potencialidades dos alunos que necessitem de apoio pedagógico.

2.23. Inserir Plano de Reforço no cotidiano escolar como apoio pedagógico, objetivando um trabalho contínuo e bem direcionado, a ser trabalhado com o aluno de forma individual ou em pequenos agrupamentos produtivos.

2.24. Constar, nesse Plano de Reforço, que o professor de sala observará e encaminhará o aluno ao Apoio Pedagógico e Recuperação Paralela, com o diagnóstico e descrição de suas dificuldades específicas e necessidades e objetivos a serem alcançados.

5.3. Ensino Médio

O ensino médio no município de São José dos Ausentes – RS é oferecido pela rede estadual.

A Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Inácio Velho oferece vagas nas três séries do ensino médio, sendo em 2014, 02 (duas) turmas de primeiro ano, 02 (duas) de segundo ano e 01 (uma) turma de terceiro ano. Todos os alunos concluintes do ensino fundamental anos finais têm vaga garantida na EEEM Antônio Inácio Velho.

Tabela: Matrícula de alunos concluintes do Ensino Médio na EEEM Antônio Inácio Velho no Município:

EEEM Antônio Inácio Velho	Matrícula final-3º ano Ensino Médio/alunos
2010	31
2011	27
2012	74
2013	48
2014	42

Fonte: Secretaria da EEEM Antônio Inácio Velho

Essa modalidade de ensino é oferecida na zona urbana e os alunos provenientes da zona rural deslocam-se para a cidade com o transporte escolar. A escola possui Biblioteca, kits de multimídia, e um laboratório de informática.

Meta 3: Apoiar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.2. Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.3. Manter o transporte escolar em colaboração com o Estado e a União;

5.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Educação Especial no Brasil iniciou-se no século dezenove e foi baseada em experiências norte-americanas e também europeias. Desde então, seu modelo assistencialista e segregativo e a condução de suas políticas estiveram nas mesmas mãos, as de pessoas ligadas a movimentos particulares, beneficentes, de atendimento às deficiências, que até hoje detém muito poder sobre as famílias e a opinião pública brasileira.

Os pais de pessoas com deficiência estão entre os que compõem a liderança desses movimentos, que têm influenciado a orientação e o traçado das grandes linhas do ensino especializado entre nós. A atuação de tais líderes se exerce muito mais para manter do que para mudar as concepções e condições de atendimento escolar dos seus filhos e demais alunos com deficiência. A tendência ainda é de se organizarem em associações especializadas, que buscam parcerias com a sociedade civil e o governo, sendo basicamente financiadas pelo poder público federal, estadual e municipal.

Só recentemente, a partir da década de 80 e início de 90, as pessoas com deficiência, elas mesmas, estão se organizando e participando de Conselhos, Comissões, Fóruns. Procuram garantir, de alguma forma que os direitos que conquistaram sejam assegurados e reivindicam outros como acessibilidade ao trabalho e transporte; eliminação de obstáculos arquitetônicos, urbanísticos; solução de problemas envolvendo segurança e previdência social. Elas querem ser ouvidas, buscam afirmações, como outras vozes das minorias, mas infelizmente, não têm conseguido os reais objetivos no que diz respeito à inclusão.

A concepção de atendimento escolar para os alunos com deficiência foi se definindo no transcorrer das fases pelas quais evoluíram os nossos serviços de Educação Especial do seu período inicial, eminentemente assistencial que se definiu a partir de um modelo médico-psicológico e da fase que se caracterizou pela inserção dos seus serviços em nosso sistema

geral de ensino às propostas de inclusão. Toda essas formas de atendimento nos fizeram chegar a este momento, em que não se pode admitir a segregação e a discriminação escolaridade alunos com deficiência sob qualquer pretexto ou alegação.

Neste novo quadro conceitual e situacional as pessoas com deficiência bastante significativas têm o mesmo direito de acesso á educação, em ambiente escolar não segregado, que os seus colegas com deficiência menos severas e mais os alunos sem deficiências da mesma faixa de idade. As leis que asseguram a inclusão total são claras e foi por acaso que nossos constituintes reinterpretaram o atendimento escolar para os alunos com deficiência, de modo que ferisse o grande mote de assegurar o direito indisponível de todo e qualquer aluno á educação. De Fato ao se prescrever como um dos princípios de ensino a igualdade de condições e permanência na escola art.206 inciso I, a constituição de 1988 foi taxativa, acrescentando que o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso dos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Diante dos acontecimentos que marcaram a evolução e a condução política da Educação Especial no Brasil, os próximos passos a serem dados para cumprirmos o que preconiza a Constituição e chegarmos a almejada inclusão escolar estão sendo constantemente barrados por todo tipo de entraves e pressões. Além de concorrerem para dificultar o entendimento, o valor e a riqueza dos princípios inclusivos, essas barreiras têm retardado a possibilidade de instaurarmos na educação brasileira um projeto de educação escolar de pessoas com deficiência que realmente seja eficaz.

A Educação Especial é uma modalidade de educação que oferece atendimento às pessoas com deficiência em instituições especializadas, dessa forma há escolas para surdos, cegos e também com deficiência mental, existem também escolas especializadas em várias deficiências. As críticas apresentadas a estas escolas se dão especialmente pela falta de convivência entre as crianças especiais e as demais crianças. Por isto tem-se pensado em um processo de inclusão que possibilite a convivências entre as crianças dentro da escola regular. No entanto é preciso considerar que a escola regular nem sempre consegue oferecer uma resposta capaz de atender as necessidades físicas, emocionais e intelectuais destas crianças uma vez que esta precisa de materiais, equipamentos e principalmente professores capacitados, ou seja, o sistema de ensino precisa adaptar-se caso deseje atender as crianças especiais.

As crianças com necessidades especiais possuem algum tipo de limitação e por isto necessitam de certas modificações ou adaptações no programa educacional para desenvolver seu potencial. Estas limitações podem ser oriundas de problemas visuais auditivos, mentais ou motores da mesma forma podem vir de condições ambientais desfavoráveis. De modo geral, a Educação Especial trabalha os fenômenos de ensino-aprendizagem diferentes do ensino regular. Normalmente, as escolas especiais educam e aperfeiçoam indivíduos que foram beneficiados com o ensino regular.

Historicamente a escola foi criada e desenvolvida para aqueles dito normais. O principal objetivo era que todos os alunos soubessem os mesmos conteúdos, assim quando o ano letivo terminasse, os alunos já tinham adquirido certos conhecimentos e habilidades que o ajudaria a se adaptar ao mercado de trabalho. Depois da conferência Mundial de Educação

Especial realizada em Salamanca, Espanha, adotou-se o princípio fundamental que todos os alunos aprendam junto, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentam. No que se refere à ação pedagógica a Declaração defende que esta beneficia todas as crianças, pois considera que as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades de cada criança. Assim não é só a criança que deve se adaptar a escola, a escola também deve se adaptar a criança.

“O desafio que confronta a escola inclusiva é no que diz respeito ao desenvolvimento de uma pedagogia centrada na criança e capaz de bem-sucedidamente educar todas as crianças incluindo aquelas que possuam desvantagens severas”. (Declaração de Salamanca, UNESCO, 1994, p.04).

Com esta conferência, a concepção tradicional da escola caiu sofrendo sérios questionamentos entre eles, o fato de que escola que antes era para poucos agora é para todos. Mas, o sistema está preparado para tal mudança? E os professores estão habilitados para trabalhar as diferenças? E a sociedade em geral esta aberta a se libertar dos preconceitos que permearam durante tantos anos em seus padrões mais estabelecidos? A inclusão é muito mais que teoria, ela têm relevância social, emocional e psíquica. *“A inclusão é um caminho sem volta, mas não sem dúvidas e desafios.” (PÁTIO, 2004/2005, p.5,).*

Se fizermos um apanhado histórico perceberemos que muitos estudiosos estiveram preocupados com a aprendizagem porque o processo de ensinar e aprender não constitui uma prática. Este processo implícita ou explicitamente, fundamenta-se em teorias traduzem uma conceituação do homem, mundo, sociedade, cultura, educação e ensino. WYGOSTKY (1993), por exemplo, buscando compreender o processo de aprendizagem criou o conceito de zona de desenvolvimento potencial a qual assinala a área em que o educador pode trabalhar para desenvolver os educandos. Portanto a zona de desenvolvimento potencial é uma importante instrumento nas mãos do professor.

*PIAGET (1994), defende a necessidade da **contradição, do conflito com outro para construirmos nosso pensamento nossa competência argumentativa e nossa competência de julgamento. Outro ponto que deve ser destacado dentro desta abordagem é que o professor deixa de ser um mero transmissor de conhecimento e se envolve no processo mesmo de aprender, interagindo e buscando junto com os alunos as respostas para as mais diversas situações problemas. Skinner procurou mostrar que a maior parte do nosso comportamento depende da aprendizagem, não nascemos sabendo, ou seja, aprendemos porque somos condicionados (manipulação do comportamento) quando reforçados (aumenta a frequência do comportamento operante).***

Não se pode deixar de lembrar da teoria das inteligências múltiplas, elaborado a partir dos anos 80 por pesquisadores norte-americanos de Harvard (Gardner, 1995), concluiu que as escolas erram quando se pautam em avaliações meramente lógico-matemática e linguística quando na verdade há uma diversidade de inteligências que são lógico-matemática, linguística, espacial, corporal cinestésica, pictórica, interpessoal e intrapessoal.

Portanto no exercício do magistério é importante se avaliar o que é realmente dificuldade de aprendizagem, no caso das crianças com necessidades especiais temos que pensar a aprendizagem como processo interativo que acontece pelo confronto/ cooperação entre eu e o outro.

O processo de inclusão requer algumas mudanças, primeiro que todas as crianças frequentem a escola em sala de aula regular com toda a assistência necessária. Além disso, necessita-se de uma reestruturação nos sistemas de ensino, pedagogia, avaliação a fim de garantir acesso e promoção a todas as crianças da comunidade. E ainda que todos os professores aceitem e se responsabilizem pelo aprendizado de todas as crianças.

Outro aspecto importante é que tanto a escola regular quanto a especial precisam manter um vínculo que visam principalmente a cooperação, pois por meio deste vínculo os alunos poderão ser melhores acompanhados o que certamente facilitará sua aprendizagem.

A dupla matrícula é uma outra possibilidade de atendimento as crianças com necessidades especiais, ou seja, matricular estas crianças em uma escola regular e também em uma escola especial. Estudiosos acreditam que esta matrícula deve ser feita na escola do bairro da criança, dessa forma estará se trabalhando a inclusão individual e também oportunizando as escolas locais a se engajarem neste processo.

“Mesmo sob a garantia do direito de todos à educação, a diferença pode ser lançada na vala comum dos preconceitos, da discriminação e da exclusão. Inúmeras propostas educacionais que defendem e recomendam a inclusão continuam a diferenciar alunos pela deficiência”. (Mantoan, in revista Patio, 2005, p. 13.).

Por tanto, é preciso se repensar o papel da escola uma vez que ela tem sido elitista e marginalizadora através de seleções arbitrárias por isso tem-se prejudicado muitos alunos em seu percurso escolar. Inverter estes padrões aos quais a escola esteve sempre ligada significa antes tudo reconhecê-la e valorizá-la como instituição de ensino democratizada e para todos.

“Conviver reconhecendo e valorizando as diferenças é uma experiência essencial á nossa existência , desde que definamos a natureza dessa relação, distinguindo o estar com o outro do estar junto ao outro.” (Mantoan, in revista Patio, 2005, p.13.).

A equipe da escola inclusiva deve discutir o motivo de tanta repetência e indisciplina, dos professores não darem conta do recado e dos pais não participarem o suficiente das atividades escolares. Um bom projeto pedagógico valoriza não a aprendizagem como também a cultura, a história e as experiências anteriores de seus alunos. No que se refere as atividades pedagógicas estas devem ser planejadas e selecionadas a fim de que todos aprendam, embora por meios diferentes e com resultados diferentes já que os alunos não são iguais e, portanto os resultados serão variados.

A escola inclusiva precisa muito mais que as adaptações físicas. Além do atendimento educacional normal as crianças devem receber também o apoio especializado o qual pode ser oferecido em horário oposto ao da aula. Assim uma criança com deficiência visual pode

assistir aulas com as outras crianças e em outro turno aprender a linguagem braile, mobilidade, manuseio do soroban, etc.

“Em vez de resistir á inclusão, declarando-se despreparada para atender a todos os alunos, amparada na pseudonecessidade de adaptar e individualizar / diferenciar o ensino e alguns, a escola comum deveria estar recriando suas práticas, mudando suas concepções, revendo seu papel, reconhecendo e valorizando as diferenças. Pelo direito de ser sendo diferente, o aluno com e sem deficiência já deveria estar vivendo a liberdade de aprender, tendo o reconhecimento e a valorização de seus mestres pelo que conseguisse constituir no domínio intelectual, segundo suas possibilidades”. (Mantoan, in revista *Patio*, 2004, p. 15).

Podemos afirmar que ainda há muitos desafios para se ter uma educação realmente inclusiva. Mas uma coisa é certa a escola mais do que qualquer outra instituição poder levar a sociedade o conhecimento e conscientização de que as pessoas com deficiência só precisam ser assistidas para garantir seu desenvolvimento nos planos pessoal, social e emocional.

A história educacional brasileira inclui uma sucessão de decretos e leis e diretrizes que se propõem a transformar um sistema educacional que se perpetua excludente e desigual. Impostas ou propostas nossas reformas educacionais foram sempre produzidas à revelia dos professores, quase sempre ignorados em sua experiência e julgamento, quer pelos legisladores, quer pelos próprios especialistas em educação.

Raramente se ponderou sobre ou se problematizaram os argumentos dos professores, raramente sua voz foi ouvida. Seus dilemas profissionais, suas análises e críticas, as contradições evidenciadas em seu saber fazer costumam ser negligenciados. Apesar de sujeitos do cotidiano escolar, alvo e sede das reformas educacionais os professores foram e continuam a ser apenas objetos das medidas, quando não réus, quando a eles é atribuído o fracasso das diretrizes estabelecidas.

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO (diagnóstico):

Nos últimos anos os dados ofertados ao Senso Escolar, demonstram um crescimento considerável nos atendimentos especializado para população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Município como mostra a tabela abaixo:

DADOS SENSO ESCOLAR

ANO	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS
2011	12
2012	7
2013	18
2014	19

O atendimento especializado atualmente no Município de São José dos Ausentes, está sendo oferecida na sua totalidade na faixa etária correspondente a meta do PNE. Com atendimento em sala de recursos multifuncional, situada na própria escola de ensino fundamental Aparados da Serra.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Fomentar a criação de um convênio com a Secretaria da saúde, para viabilizar profissionais, na área da neurologia, fisioterapia (já existe) e fonoaudiologia (já existe) para atendimento direto na cidade, com emissão de laudos à esses alunos.

O município terá dois anos a contar da aprovação deste plano para viabilizar cadastro com laudo para essa população.

4.2. Assegurar atendimento pelos profissionais na área de fonoaudiologia e fisioterapia aos estudantes que necessitem, facilitando o acesso dessa clientela, além de materiais adequados até o final deste plano.

4.3. Contratar no prazo de um ano de uma psicopedagoga, para atendimento dos alunos com Dificuldade de Aprendizagem, que também são frequentadores da sala de AEE.

4.4. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores de educação básica com os(as) com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtorno globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar atenção integral ao longo da vida.

5.5 . Alfabetização

Diagnóstico

A cidade tem parte de sua população morando no campo, inclusive em pontos longínquos uns dos outros (por vezes, mais de 60 km). Para atendê-los, a cidade conta com 5 escolas rurais, com salas multisseriadas, do 1º ao 5º ano.

E assim como eles, a população itinerante no início e final de ano, filhos de safristas agricultores, vindos de outros Estados do Brasil, têm assegurados seus direitos e suas vagas nas escolas e transporte escolar, se necessário.

Os recursos materiais utilizados como apoio pedagógico que temos, ficam disponíveis nas salas de aula, na sala de AEE, e são de livre uso e circulação pelos professores, tanto nas escolas rurais quanto na escola urbana.

Havendo necessidade, e amparados pela lei, é formada turma de aceleração, visando oferecer ensino-aprendizagem aos alunos que estão ficando com defasagem de idade em relação à seu ano de matrícula escolar, para alunos do 6º ao 9º ano.

Nas escolas urbanas e rurais há aulas de reforço como apoio pedagógico para alunos com dificuldade de acompanhar o desenvolvimento da turma e/ou andamento das aulas, sendo atendidos por professores da escola.

O município dispõe de uma sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), onde são atendidos casos específicos, por professora especializada, concursada para este fim.

Nas formações do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, representantes das escolas municipais e estadual que têm as séries iniciais do Ensino Fundamental, participaram e compartilhavam seus conhecimentos com os outros professores. Houve formações com a professora multiplicadora, e as trocas entre as professoras, com Mostras de seus trabalhos na escola e, depois entre municípios.

Na rede municipal de ensino há momentos diários para o brincar, preferencialmente em área aberta e coletivamente.

Na escola municipal urbana, há garantido o uso da brinquedoteca, em pequenos grupos, e orientado por um professor, semanalmente para todos os alunos dos 1º ao 4º ano.

Atualmente há 1 aluno com surdez matriculado no Ensino Fundamental e 1 aluna na Educação Infantil, e para trabalhar com ambos, foi contratado uma professora com conhecimento em Libras.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 5.1.** Utilizar os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) ou avaliação similar, e na ausência deles, realizar diagnóstico considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do EF, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação;
- 5.2.** Elaborar um plano de ação, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período, estratégias de práticas pedagógicas e avaliação, formação docente;
- 5.3.** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.4.** Organizar visitas guiadas das crianças do pré (EMEI) no ambiente escolar do 1º ano do Ensino Fundamental, no ano anterior de matrícula, como uma forma estruturada e suave de fazer a transição dos alunos;
- 5.5.** Manter a proposta de garantir a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do EF, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;
- 5.6.** Utilizar de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.7.** Promover momentos dentro da formação continuada dos professores alfabetizadores, formação específica e espaço para troca de experiências, com a possibilidade de busca de aprofundamento e apoio em programas já existentes e disponíveis.
- 5.8.** Promover a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.9.** Planejar e utilizar métodos diferenciados de ensino, para estimular a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5. 6. Educação Integral

Na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / Nonna Idalina há educação integral para 44% das crianças que frequentam a escola.

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra há dois dias na semana Oficinas Pedagógicas para alunos do interior que almoçam na escola e recebem atendimento com oficina de Leitura, Laboratório de Ciências, atividades esportivas, informática.

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica:
14.0% (123 matrículas) *Fonte: INEP/Censo Escolar 2013*

Meta 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas do município, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1. Elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, um diagnóstico no município, das condições e perspectivas de oferta de educação integral;

6.2. Traçar, no primeiro ano de vigência o plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo submetas que permitam o alcance dos percentuais propostos até 2019 e cumprindo o alcance total da meta até o final da vigência do PME;

6.3. Providenciar a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras;

6.4. Favorecer a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

5.7 . Aprendizado adequado na idade certa

Conforme a *tabela* abaixo o Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0.

Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Tabela 1:

IDEB Anos Iniciais da Rede Municipal			
2007	2009	2011	2013
4.2	5.1	6.4	5.4

Fonte: INEP/Censo Escolar 2013

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, conforme a *tabela 2*, mas deve atingir a meta de 6,0.

Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Tabela 2:

IDEB Anos Finais –Rede Municipal			
2007	2009	2011	2013
-	-	3.6	3.7

Fonte: INEP/Censo Escolar 2013

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e ampliar metas (indicadores e taxas) do Ideb.

Estratégias:

7.1. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

7.2. Efetivar e potencializar o apoio pedagógico individualizado, garantindo a todos os alunos a oportunidade de aprendizagens contínuas e sistemáticas;

7.3. Estimular o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o Ensino Fundamental e possibilitar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.4. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.5. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;

7.6. Assegurar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, facilitando a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.7. Colocar em prática políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando

os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente em parceria com outros órgãos.

7.8. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.9. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.10. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.11. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

5. 8. Escolaridade Média

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1. Apoiar programas de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.3. Estimular o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4. Apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência,

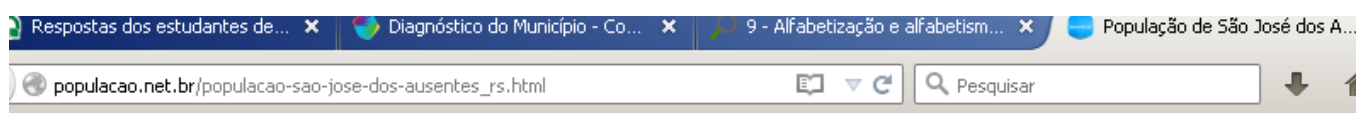
colaborando para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5. Promover busca ativa da população fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

5. 9. Alfabetização de jovens e adultos

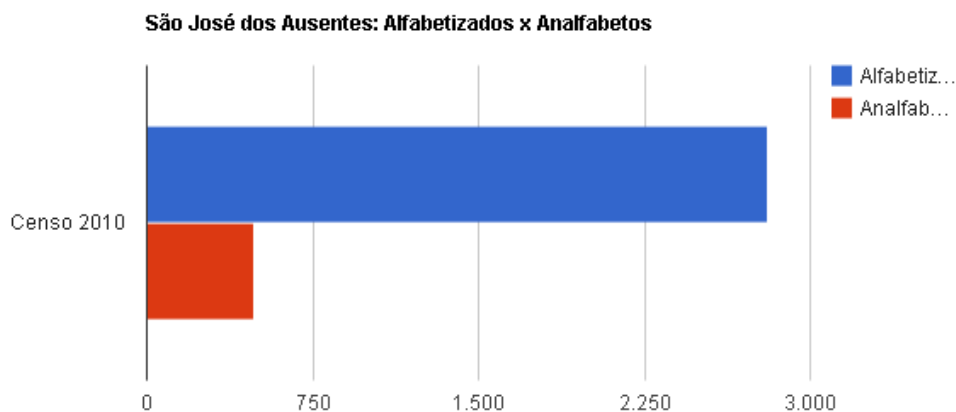
Há no município um número elevado de adultos que nunca frequentaram a escola.

De acordo com o censo de 2010 o município possui 3290 habitantes, sendo que 4% nunca frequentaram a escola ou creche e 14% são analfabetos.



Alfabetizados x Analfabetos

No gráfico a seguir é comparada a parcela da população alfabetizada em comparação com população analfabetizada:



Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.3. Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos incentivando-os a dar continuidade da escolarização básica.

9.4. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.5. Aderir ao programa Brasil Alfabetizado.

5.10. Educação de Jovens e Adultos – EJA integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1. Fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desta clientela.

5.11. Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.3. Estimular a expansão do estágio na educação profissional (parcerias com empresas) técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

5. 12. Educação Superior

Em São José dos Ausentes o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Não há em São José dos Ausentes a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a Vacaria e ingressam, em grande parte, na Universidade de Caxias do Sul –UCS-, UNOPAR, FACINTER, UNESC na cidade de Criciúma –S/C e outras.

Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, muitos acabam ingressando em cursos de licenciatura (Educação), na área da Saúde e Direito.

Meta 12: Apoiar a matrícula na educação superior da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos durante a vigência do PME.

Estratégias:

12.1. Criar e manter programas de apoio estudantil em município que ofereça educação superior como transporte diário;

12.2. Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

12.3. Divulgar e incentivar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIES, de Lei nº 10260, de 12 de julho de 2001 e do Programa Universidade para todos- PROUNI, de que se trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos

superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

12.4. Fomentar a criação de programas de extensão universitária no Município;

12.5. Viabilizar parceria com o Programa Universidade Aberta;

12.6. Buscar recursos com o Estado e a União para aquisição de um ônibus para transporte de universitários que cursam o Ensino Superior nas Universidades localizadas no município de Vacaria;

5.13. Titulação de professores

Meta 13: Garantir a formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1. Procurar fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para formação de professores e professoras para educação básica, sobretudo nas áreas específicas, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

13.2. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de professores de nível superior, destacadamente a que se refere á formação nas áreas específicas, considerando as necessidades do município, oportunizando ajuda de custo quando possível a estes profissionais em sua formação acadêmica.

13.3. Fomentar, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

5.14 - Pós-graduação

Meta 14: Formar em nível, de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1. Fomentar a oferta de cursos de pós-graduação Strico Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

5.15. Formação de Professores

Sobre a formação em nível superior, a situação dos professores de educação básica da rede municipal de ensino, até o momento de elaboração deste Plano, é a seguinte:

- 6% dos profissionais estão em vias de conclusão do curso de graduação.
- 94% dos profissionais têm formação em nível superior concluída.

A situação dos professores de educação básica da rede estadual no município até o momento de elaboração deste Plano é a seguinte:

- 3 % dos profissionais estão em vias de conclusão do curso de graduação.
- 97 % dos profissionais têm formação em nível superior concluída.

Há a garantia de 1/3 da carga horária destinadas à hora atividade para os professores de educação básica da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei Municipal n. 1177, de 12/08/2014 (alterado o Plano de Carreira do Magistério, n. 1094/2013).

Dificuldade de encontrar profissionais licenciados nas áreas específicas de atuação como em Língua Portuguesa. O município já buscou diversas maneiras de resolver essa questão, e continua tentando alternativas, como as citadas: concurso público, processo seletivo, auxílio para formação de professores efetivos da rede.

Meta 15: Garantir o direito já assegurado e praticado por este município que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desse Plano.

Estratégias:

15.1. Garantir oferta de formação continuada, por iniciativa da Secretaria de Educação Municipal, de no mínimo 40 horas anuais, com convocação aos profissionais da rede pública municipal e convite aos outros professores do município.

15.2. Assegurar, na formação continuada dos profissionais da educação básica, conteúdos referentes às temáticas da inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação, respeitando as concepções da política nacional curricular com as questões regionais, estaduais e locais.

15.3. Garantir aos professores da rede pública municipal que 40% da hora atividade seja destinado à formação continuada e 60% ao planejamento, com início a partir da aprovação deste PME.

15.4. Buscar apoio das IES, preferencialmente públicas, para solucionar o déficit de profissionais nas áreas específicas, em parceria com o Estado e a União, que assegurem formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício.

15.5. Ofertar em cada início de semestre letivo um momento de formação coletiva com todos os profissionais da escola.

15.6. Solicitar orientação em órgãos competentes sobre o registro de Ponto da hora-atividade, no período de 1 ano a partir da vigência deste PME.

15.7. Elaborar, no período de 2 anos a partir da vigência deste PME, a normatização dentro do Plano de Carreira sobre a Licença de Qualificação Profissional (LQP), incluindo os procedimentos necessários para a liberação do professor para saída em horário de aula, incluindo participação de contrapartida do profissional como agente multiplicador de conhecimento, bem como o limite de horas a serem autorizadas para liberação e todos os demais critérios.

5.16. Formação continuada e pós-graduação de professores

Sobre a formação em nível de pós-graduação, a situação dos professores de educação básica da rede municipal de ensino, até o momento de elaboração deste Plano, é a seguinte:

- 63% dos profissionais com formação em nível de pós-graduação concluída.
- 37 % dos profissionais sem pós-graduação.

Sobre a formação em nível de pós-graduação, a situação dos professores de educação básica da rede estadual de ensino, até o momento de elaboração deste Plano, é a seguinte:

- 97% dos profissionais com formação em nível de pós-graduação concluída.
- 3 % dos profissionais sem pós-graduação.

Há a garantia de 1/3 da carga horária destinadas à hora atividade para os professores de educação básica da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei Municipal n. 1177, de 12/08/2014 (alterando o Plano de Carreira do Magistério, n. 1094/2013).

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 80% (sessenta por cento) dos professores e professoras da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos.

Estratégias:

16.1. Garantir, no calendário anual escolar, a Jornada Pedagógica no início do ano letivo com convocação aos profissionais da rede pública municipal e convite aos outros professores do município, de acordo com a carga horária contratual.

16.2. Possibilitar que parte da hora atividade destinada à formação continuada seja realizada pelo professor de maneira autônoma, inscrevendo-se em cursos, seminários, palestras e afins que pertencem à sua área de atuação e para o desenvolvimento de seu trabalho pedagógico atual, de acordo com a realidade escolar do momento.

5.17. Valorização do professor

Sobre a valorização do magistério nas redes públicas e equiparação salarial com os demais profissionais com escolaridade equivalente, a situação dos professores de educação básica da rede municipal de ensino, até o momento de elaboração deste Plano, é a seguinte:

- há anos o piso salarial dos professores municipais é acima do piso nacional.
- na atualidade, o salário inicial de um professor da rede municipal é quase o dobro do piso nacional.
- o salário de um professor iniciante, comparado a média de outros profissionais de nível superior iniciante nesta Prefeitura, por exemplo, é de 17% a menos.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério público da Educação Básica, a fim de equiparar o salário dos professores da rede municipal ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente nesta Prefeitura, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Garantir que o salário dos professores tenham reajustes anuais, conforme consta no Estatuto do Magistério municipal;

17.2. Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, políticas salariais que assegurem a reposição dos índices de inflação e vinculem aumentos reais do valor dos vencimentos, garantida a ampliação das fontes de financiamento.

5.18. Plano de carreira docente

Sobre o plano de carreira docente, a situação dos professores de educação básica da rede municipal de ensino, até o momento de elaboração deste Plano, é a seguinte:

O Plano de Carreira é direito adquirido em lei n. 1094/2013 e vem sendo devidamente exercido.

O Plano de Carreira atual contempla:

- promoção funcional por mérito e antiguidade;
- incentivo à atualização e à especialização contínua dos profissionais da educação.
- períodos reservados a estudos, planejamentos e avaliação, correspondente a 1/3 da carga horária destinadas à hora atividade para os professores de educação básica da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei Municipal n. 1177, de 12/08/2014 (alterado o Plano de Carreira do Magistério, n. 1094/2013).

A situação dos professores de educação básica da rede municipal no município até o momento de elaboração deste Plano é a seguinte:

100% dos professores são concursados.

Meta 18: Garantir o direito, já assegurado no Estatuto do Magistério municipal e que vem sendo devidamente exercido, de que os profissionais docentes usufruam do Plano de Carreira em vigor.

Estratégias:

18.1. Assegurar a educação básica de modo que, até o início do último ano de vigência deste PME, 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 95% (noventa e cinco por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.2. Constituir Comissão Permanente garantindo representantes de professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, representantes do CME para revisão do Plano de Carreira do Magistério sempre que este for reformulado, regulamentando através de lei municipal a constituição desta comissão.

5.19. Gestão democrática

Com relação aos indicadores das Práticas de Gestão Democrática, após análise, verificamos a existência dos seguintes elementos:

- Possuímos Conselho Municipal de Educação. Lei nº 393 de 25 de outubro de 2001
- Constituímos Sistema Municipal de Ensino. Lei nº 392 de 25 de outubro de 2001
- Possuímos Plano Municipal de Educação. Lei nº 567 de 08 de novembro de 2004
- Temos Conselho de Controle e Acompanhamento social do FUNDEB. Lei nº 784 de 30 de outubro de 2008

- Temos Conselho Alimentar Escolar. Lei nº 341 de 14 de julho de 2000
- Participamos do Pró-Conselho, como ferramenta de formação dos conselheiros.
- Estamos cadastrados no Programa Nacional: Ficha do Aluno Infrequente - FICAI *on line*, utilizado como ferramenta para permanência do aluno na escola, que realiza ações conjuntas entre Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público.
- Não possuímos o Conselho de Transporte Escolar
- A direção das Escolas Municipais é exercida por Coordenadores Pedagógicos com habilitação específica, cargo efetivo, e escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Meta 19: Assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino municipal, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União, bem como recursos próprios da esfera municipal.

Estratégias:

- 19.1.** - Apoiar e disponibilizar recursos e ações para a constituição do Conselho Escolar, como forma de contribuição, participando e fiscalizando a gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.
- 19.2.** - Apoiar e disponibilizar recursos e ações para a constituição do Conselho Paritário de Transporte Escolar e criar Lei Municipal que normatize o Transporte Escolar.
- 19.3.** Constituir forma de avaliação do Plano de Carreira dos Servidores, observando-se o PNE, PEE e PME.
- 19.4.** Criar formas de incentivo e fomento para maior participação da sociedade civil e comunidade em geral, na gestão democrática da educação municipal.
- 19.5.** Garantir em lei no âmbito municipal as formas de escolha de Dirigentes e o exercício da gestão.
- 19.6.** Implantar e implementar lei de gestão democrática nas escolas públicas constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo consulta pública à comunidade escolar, no prazo de dois anos a contar da aprovação do PME.
- 19.7.** Fortalecer os Conselhos de Educação já existentes, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponível, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.

19.8. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) dos conselhos de Educação, através de ações articuladas entre União, esfera estadual e municípios, com oferta anual.

19.9. Fortalecer Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuar o acompanhamento da execução, avaliação e monitoramento anual das metas deste PME e dos Projetos Pedagógicos Escolares.

19.10. Respeitar e incentivar a livre organização estudantil na educação básica, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações.

19.11. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares, currículos escolares, planos de gestão escolar, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional.

19.12. Desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado.

19.13. Credenciar e autorizar todas as instituições de ensino em seus respectivos sistemas de ensino, no que couber ao município, mantendo cadastro atualizado, durante a vigência deste PME em consonância com o PEERS, e o PNE.

19.14. Garantir o direito às formas alternativas de gestão, de modo a promover a participação social ampla na gestão democrática escolar, respeitando as necessidades e os costumes de grupos culturais e sociais específicos – tais como cidadãos do campo.

19.15. Induzir a gestão da educação pública por meios e métodos que não estejam baseados na introdução da lógica dos negócios e de mercado nos assuntos educacionais, mas afirmando sua especificidade na formação integral;

19.16. Garantir a paridade de representações nos conselhos municipais de educação e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor;

5. 20. Orçamento municipal:

No financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) prevê percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos

financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação como a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Diagnóstico de Recursos Financeiros Secretaria Municipal de Educação – Município de São José dos Ausentes.

O Município conta, atualmente, com três Fontes Fixas de Recursos Públicos para custear a Educação Municipal:

- a) IMPOSTOS – (IPTU, ISS, ITBI) e transferências (ITR, IPVA, IRRFSM);
- b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, IPI – Exportação, Lei Kandir e ICMS) para o ensino fundamental e educação infantil;
- c) FUNDEB - Para o ensino fundamental e educação infantil, 60% da qual para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Além dessas, existem transferências legais: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Manutenção Educação Infantil TD – Transferências Diretas (Apoio à Creches) , PAR TD - Plano de Ação Articulada, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Quota Salário Educação.

INDICADORES FINANCEIROS

IMPOSTOS	2011	2012	2013	2014
IPTU	59.442,46	65.277,50	64.619,97	67.645,98
ITBI	230.347,19	200.800,67	144.468,32	185.711,20
ISS	181.936,69	159.121,80	223.356,96	247.713,02
Divida Ativa de Impostos	14.257,56	9.762,49	15.278,22	7.459,96
Multa e Juros de Mora de Impostos	3.024,99	633,28	17.113,69	448,10
IRRF	156.065,10	175.723,34	194.251,95	231.481,79
SUBTOTAL (A)	645.073,99	611.319,08	659.089,11	740.460,05

Transferências que compõe o FUNDEB	2011	2012	2013	2014
FPM	5.293.193,59	5.464.630,84	5.869.472,73	6.312.536,10
ICMS	2.823.780,82	3.207.425,25	3.668.366,04	3.990.998,99
IPI-EXP	70.645,89	53.743,19	54.600,26	71.749,54

IPVA	161.408,28	172.487,93	180.647,50	237.040,19
ITR	119.622,24	116.907,12	134.623,82	152.661,75
LEI KANDIR	29.303,64	29.532,84	30.695,78	30.286,92
SUBTOTAL (B)	8.497.954,46	9.044.727,17	9.938.406,13	10.795.273,49

	2011	2012	2013	2014
TOTAL (=A+B)	9.143.028,45	9.656.046,25	10.597.495,24	11.535.733,54
Mínimo a ser Aplicado em MDE 25%	2.285.757,11	2.414.011,56	2.649.373,81	2.883.933,38

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 2.883.933,38 (Dois milhões oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO FNDE

Receita	2011	2012	2013	2014
FUNDEB	1.413.351,68	1.635.423,54	1.852.559,10	2.064.893,84
SALÁRIO EDUCAÇÃO	111.954,52	140.798,79	160.956,37	182.458,56
PNATE	43.806,78	44.191,04	38.939,35	35.224,74
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	79.333,70	87.514,34	100.648,73	101.991,10
MERENDA ESCOLAR (PNAE)	34.980,00	42.396,00	51.400,00	63.820,00
PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA (PDDE)	2.481,90	2.191,80	3.600,00	1.800,00
APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO				26.055,49 <i>Reprogramado para 2015</i>
MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA				31.860,67
PAR - TD PLANO DE AÇÃO ARTICULADA -				240.500,00 <i>ônibus</i>
TOTAL GERAL	1.685.908,58	1.952.515,51	2.208.103,55	2.748.604,40

QUADRO DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE DESPESAS EDUCAÇÃO

EXERCÍCIOS	PESSOAL ENCARGOS	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS PF/PJ	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2011	1.588.726,99	243.264,81	606.147,60	23.886,60	2.462.026,00
2012	1.889.591,20	198.933,38	743.181,02	41.084,65	2.872.790,25
2013	2.213.247,52	200.308,63	579.363,71	2.168,00	2.995.087,86
2014	2.120.426,97	179.258,84	572.465,40	251.924,97	3.124.076,18

Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	11.535.733,54
Valor mínimo a ser aplicado MDE (25%)	2.883.933,38
Total das despesas liquidadas	3.095.091,76
Perda Com o FUNDEB	40.393,56
(-) Despesa Liquidada Com Rendimento MDE + FUNDEB	6.715,22
Gastos Constitucionais com Educação(MDE+FUNDEB)	3.124.076,18
(=) Valor Total Aplicado	27,08%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações atingiram o montante de R\$ 5.781,32 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) na Aplicação BB CP Admin Supremo e R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Aplicação BB CP Publico Supremo, respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2014, despendeu o montante de R\$ 1.607.648,73 (Um milhão seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) nessas rubricas, representando 76,35 % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado.

Potencialização de Arrecadação:

No sentido de potencializarmos a arrecadação municipal, com a Atualização do cadastro de imóveis está sendo viabilizado através de licitação de Empresa para prestação desse serviço. Tem-se hoje 796 (setecentos e noventa e seis) imóveis no cadastro municipal, estima-se que com a atualização cadastral possa chegar em torno de 1.400 (um mil e quatrocentos) imóveis, isso refletirá diretamente na arrecadação do IPTU em 2016. Ainda estima-se que com essa atualização possamos melhorar em 10% a arrecadação do ITBI e ITR como reflexo.

O Município tem procurado cadastramento de projetos junto ao FNDE através do PAR para potencializar os recursos destinados a Educação.

No ano de 2014 o número de alunos totalizou 591 matrículas de acordo com o censo escolar o que eleva o valor dos recursos destinados à educação, especialmente FUNDEB e Salário Educação sendo que o Estimado em 2015 do FUNDEB é de R\$ 2.254.312,93 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e doze reais e noventa e três centavos).

E para o Salário Educação é de R\$ 208.634,82 (Duzentos e Oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). São Considerados todos os alunos da Educação Básica Pública (Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio Regulares, Ensino Médio Integrado, Educação Especial). Para encontrar seu valor individualizado o Município deve multiplicar a quota-aluno do Salário educação (R\$ 352,02) pelo total de alunos da rede municipal de ensino básico).

Quota Aluno	Peso por Etapa	Estimativa	Número de Alunos	Valo(R\$)
ETAPAS	(RES.Nº1/14)	FAMURS RS		
Creche Tempo Integral	1,3	4.649,18	38	176.668,84
Creche Tempo Parcial	1	3.576,29	63	225.306,27
Pré – Escola Tempo Integral e Conveniada	1,3	4.649,18	14	65.088,52
Pré – Escola Tempo Parcial e Conveniada	1	3.576,29	54	193.119,66
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1	3.576,29	210	751.020,90
Séries Iniciais Fundamental Rural	1,15	4.112,73	51	209.749,23
Séries Finais Fundamental Urbano	1,1	3.933,91	161	633.359,51
TOTAL			591	2.254.312,93

Fonte: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - Subsídios para o Orçamento do Exercício de 2015

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência de PME, e o equivalente a 10% do PIB ao final da sua vigência.

Estratégias:

20.1. Garantir a aplicação dos recursos financeiros legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

20.2. Calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade (CAQ), a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma EB de qualidade para todos.

20.3. Buscar recurso financeiro na esfera federal para construção de uma escola de educação infantil na sede e no Distrito do Silveira ;

20.4. Buscar recurso financeiro na esfera federal para construção de escolas do campo na localidade do Faxinal Preto e na Várzea;

20.5. Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

20.6. Garantir recursos financeiros através de parcerias governamentais para a melhoria da estrutura física, ampliação das escolas da Rede Municipal e construção de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática e quadras esportivas;

20.7. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

20.8. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

20.9. Solicitar recursos à União e ao Estado do RS a ampliação dos recursos destinados ao transporte escolar.

20.10. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

Avaliação e acompanhamento do PME

É necessário avaliar o Plano Municipal de Educação anualmente com a participação do Fórum Municipal de Educação que tem representantes de diversos segmentos da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). Emenda Constitucional nº 53/2006, de 19 de Dezembro de 2006. Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013.

BRASIL. Programa **Educação Inclusiva**: direito à diversidade”. Secretaria de Educação Especial. Disponível em [http:// portal.Mec.gov.Br/sees/index](http://portal.Mec.gov.Br/sees/index). Acesso em 11, mar.2005.

BRASIL. Constituição Federal (1988).

CAVALCANTI, Albérico Cony. **Planejamento Escolar Em Educação Especial**. Ajes Faculdade do Vale do Rio Juruena. Especialização Lato Sensu, Juína-Mt, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários á prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

GARDNER, H. **Inteligências múltiplas**. Porto Alegre: Artes médicas, 1995.

GARCÍA, C.M. **Formação de professores**: para uma mudança educativa. Porto: Porto Editora, 1999.

MATHIAS, E.; PAULA, S. A educação infantil no Brasil: avanços, desafios e políticas públicas. Revista Interfaces: ensino, pesquisa e extensão, Ano 1, nº 1, 2009. http://www.revistainterfaces.com.br/edicoes/1/1_5.pdf

MELO, C.; IVASHITA, S. **Os movimentos de cultura popular e as contribuições de Paulo Freire para a alfabetização e letramento**. s/d. Disponível em: [dhttp://alb.com.br/arquivoporto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem02/COLE_4148.pdf](http://alb.com.br/arquivoporto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem02/COLE_4148.pdf). Acesso em 08/08/2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL - MEC. **Sistema Educativo Nacional de Brasil: 2002**. Madrid: Ministério da Educação de Brasil (MEC/INEP) y Organización de Estados Iberoamericanos.2003. Disponível em:<http://www.oei.es/quipu/brasil/index.html#sis>. Acesso em 08/08/2014

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **O direito à diferença nas escolas**. In revista Pátio, Porto Alegre: ARTMED, Ano VIII nº32, p.13 a 15. Nov 2004/Jan. 2005.

MARQUES, Mario Osório. **A formação do profissional da educação**. Ijuí: UNIJUÍ, 1992. (Coleção educação).

PARÂMETROS Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros nacionais/ Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental – 3. ed – Brasília: A Secretaria, 2001.

PÁTIO, Revista Pedagógica. Porto Alegre: ARTMED Editora S.A . Ano VIII, nº32, p.13 a 15. Nov.2004/Jan.2005.

PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança**. São Paulo: Summus, 1994.

REVISTA, Nova Escola. Abril, **Inclusão é hora de aprender**. Out. 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul PEE-RS
Cadernos Temáticos 1, 2, 3, 4, 5, 6. - 2014

SANTOS, Maria Sirley dos & PANNUTI, Maria Regina Viana. **Geografia e História: O fazer em sala de aula. Como?** 2. ed. Cuabá: EdFMT, 2006. (Fascículo 4).

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - RS Plano Municipal de Educação, São José dos Ausentes 2004/2014

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.

WYGOSTKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993

Relatório Técnico Consultado

Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São José dos Ausentes. Ambiativa Consultoria Ambiental , Caxias do Sul, agosto de 2012.